

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	5
GESTÃO	23
SERVIÇOS PÚBLICOS	29
MEIO AMBIENTE	35
SAÚDE	37
EDUCAÇÃO	39
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	42
CET	42
IPREV	44
CÂMARA	44
FUNDAÇÃO	46
CONSELHOS	50
COMISSÃO	51
PRODESAN	51

DECRETO Nº 8.509 DE 17 DE JULHO DE 2019

DISCIPLINA AS ASSINATURAS NOS CHEQUES EMITIDOS PELO DEPARTAMENTO DO TESOIRO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES, Prefeito Municipal de Santos, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados a realizar movimentação bancária e pagamentos por meio de cheques ou aplicativos eletrônicos disponibilizados pelos bancos, os ocupantes dos cargos a seguir discriminados:

I – Secretário Municipal de Finanças;

II – Chefe do Departamento do Tesouro Municipal – DTM;

III – Chefe do Departamento de Orçamento e Gestão – DEORG;

IV – Chefe de Seção de Execução Financeira do Departamento do Tesouro Municipal – SEXEFI/DTM;

V – Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Departamento do Tesouro Municipal – SAAF/DTM.

Art. 2º Os cheques para movimentação bancária deverão conter obrigatoriamente 02 (duas) assinaturas na frente e no verso identificando os responsáveis da SEXEFI e/ou SAAF/DTM pela emissão, bem como a autorização para pagamento pelo Chefe do Departamento de Tesouro Municipal e a finalidade do pagamento (nº do processo, beneficiário, conta corrente).

Art. 3º Os pagamentos eletrônicos devem ser liberados pela SEXEFI e/ou SAAF/DTM, sendo obrigatória a autorização do pagamento pelo Chefe de Departamento de Tesouro Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando-se os Decretos nº 3.736, de 05 de junho de 2001, Decreto nº 7.526, de 17 de agosto de 2016 e demais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de julho de 2019.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES PREFEITO MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de julho de 2019.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA CHEFE DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO

**DECRETO N.º 8510
DE 17 DE JULHO DE 2019**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 552.200,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES, Prefeito Municipal de Santos em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 552.200,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

12.10.04.122.0098.2026.339000	
ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT	
FINANC E FISCALIZAÇÃO	20.000,00
21.10.04.122.0006.2137.339000	
DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO	
E PROJETOS URBANOS	18.000,00
27.10.06.181.0101.1130.449000	
GESTÃO DE AÇÕES MUNICIPAIS EM	
SEGURANÇA	164.200,00
35.10.04.122.0035.2016.339000	
GESTÃO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA	
E FOMENTO À TECN.....	50.000,00
36.10.04.131.0049.2264.339000	
DIVULGAÇÃO OFICIAL	300.000,00
TOTAL	552.200,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

24.10.28.846.0000.0036.319000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS.....	482.200,00
40.10.08.122.0073.2188.339000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL -	
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20.000,00
40.10.08.122.0073.2239.339000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL -	
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	30.000,00
49.11.28.841.0000.0016.469100	
OPERAÇÕES ESPECIAIS.....	20.000,00
TOTAL	552.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de julho de 2019.

**SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de julho de 2019.

**MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO EM SUBSTITUIÇÃO**

**DECRETO N.º 8.511
DE 17 DE JULHO DE 2019**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.367.413,85 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS "a" E "b", DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES, Prefeito Municipal de Santos em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.367.413,85 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas "a" e "b", da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40.11.08.244.0064.2026.339000	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	100.000,00
40.11.08.244.0064.2204.339000	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	305.775,12
40.11.08.244.0064.2204.449000	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	128.112,46
40.11.08.244.0066.2026.339000	
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	88.849,18
40.11.08.244.0066.2226.339000	
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	435.360,47
40.11.08.244.0066.2227.339000	
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	309.316,62
TOTAL	1.367.413,85

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 1.021.968,75 (um milhão, vinte e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 500.0093 (PMS-SEAS-PPSE-2014-CREAS) e Fonte de Recurso 95 (Transferências e Convênios Federais Vinculados-Exercícios Anteriores), relacionados aos Códigos de Aplicação 500.0012 (PISO BASICO FIXO), 500.0021 (BOLSA FAMILIA), 500.0087 (SEAS-FMAS-IGD-SUAS), 500.0088 (PMS-FMAS-BPC), 500.0105 (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) e 500.0106 (BL PSEMAC FNAS).

II – Na quantia de R\$ 345.445,10 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 500.0008 (PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL) e 500.0093 (PMS-SEAS-PPSE-2014-CREAS) e Fonte de Recurso 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 500.0012 (PISO BÁSICO FIXO) e 500.0021 (BOLSA FAMÍLIA), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de julho de 2019.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de julho de 2019.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO EM SUBSTITUIÇÃO



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 121/2019 - GPM DE 17 DE JULHO DE 2019

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.169.680,41 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.508 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES, Prefeito Municipal em Exercício, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.508 de 28 de dezembro de 2018, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.365.0020.2187.339000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	10.000,00
14.11.12.361.0020.2193.319000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	1.000.000,00
TOTAL 0020.....	1.010.000,00

20.10.13.392.0046.2026.339000	
PROMOÇÃO DA CULTURA	6.623,96
20.10.13.392.0046.2167.339000	
PROMOÇÃO DA CULTURA	32.600,00
20.10.13.392.0046.2167.449000	
PROMOÇÃO DA CULTURA	10.000,00
TOTAL 0046.....	49.223,96

15.10.10.122.0071.4900.335000	
GABINETE E UNIDADES	
ADMINISTRATIVAS	90.279,00
TOTAL 0071.....	90.279,00

40.10.08.122.0073.2188.339000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL -	
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.500,00

TOTAL 0073..... 1.500,00

10.10.04.122.0096.2026.339000
ADMINISTRAÇÃO GERAL - GPM..... 3.677,45
TOTAL 0096..... 3.677,45

29.10.15.452.0103.1068.449000
SERVIÇOS PÚBLICOS..... 15.000,00
TOTAL 0103..... 15.000,00
TOTAL GERAL..... 1.169.680,41

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

14.10.12.361.0020.2169.339000
EDUCAÇÃO BÁSICA..... 10.000,00
14.11.12.361.0020.2193.339000
EDUCAÇÃO BÁSICA..... 1.000.000,00
TOTAL 0020..... 1.010.000,00

20.10.13.392.0046.2182.335000
PROMOÇÃO DA CULTURA 2.523,96
20.10.13.392.0046.2173.339000
PROMOÇÃO DA CULTURA 46.700,00
TOTAL 0046..... 49.223,96

15.10.10.122.0071.4900.445000
GABINETE E UNIDADES
ADMINISTRATIVAS 90.279,00
TOTAL 0071..... 90.279,00

40.10.08.122.0073.2026.339000
ADMINISTRAÇÃO GERAL -
DESENVOLVIMENTO SOCIAL 1.500,00
TOTAL 0073..... 1.500,00

10.10.04.122.0096.2083.339000
ADMINISTRAÇÃO GERAL - GPM..... 601,93
10.10.04.122.0096.2018.449000
ADMINISTRAÇÃO GERAL - GPM..... 2.075,52
10.10.04.122.0096.1140.449000
ADMINISTRAÇÃO GERAL - GPM..... 1.000,00
TOTAL 0096..... 3.677,45

29.10.15.452.0103.2068.339000
SERVIÇOS PÚBLICOS..... 15.000,00
TOTAL 0103..... 15.000,00
TOTAL GERAL..... 1.168.180,41

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Portaria nº 2110-P-DEGEPAT/2019, de acordo com o P.A. Nº 227394/2019-43, publicada em 23/05/2019.

Onde se lê:

“... no período de 20 de maio a 18 de junho de 2019.”

Leia-se:

“... no período de 20 de maio a 06 de junho de 2019.”



ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 77/2019.

PROCESSO Nº 38515/2019-93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALESSANDRA ALMEIDA DOS SANTOS.

OBJETO: Participação no Programa de “Guarda Subsidiada Provisória”.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data do 1º repasse.

VALOR MENSAL: R\$ 1.996,00 (um mil, novecentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 9965/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como RESPONSÁVEL, ALESSANDRA ALMEIDA DOS SANTOS, em 16/07/2019.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DERAT
EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2019.

PROCESSO Nº 15704/2019-05.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16036/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAUS LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de telas de projeção, para atender às unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -

SEDS e Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 11.364,90 (onze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

DOTAÇÕES

40.10.00.4.4.90.52.00.08.122.0073.2188
40.11.00.4.4.90.52.00.08.244.0064.2204
40.11.00.4.4.90.52.00.08.244.0066.2226
40.11.00.4.4.90.52.00.08.244.0066.2227
40.12.00.4.4.90.52.00.14.422.0102.2347
40.13.00.4.4.90.52.00.14.243.0032.2209
40.14.00.4.4.90.52.00.14.241.0105.4502
14.10.00.4.4.90.52.00.12.361.0020.2084
14.10.00.4.4.90.52.00.12.365.0020.2092
14.10.00.4.4.90.52.00.12.361.0020.2093
14.10.00.4.4.90.52.00.12.367.0020.2095

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela FORNECEDORA MARCELA RIBEIRO VIEIRA BORBA, em 15/07/2019.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DERAT
EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 95/2019).

PROCESSO Nº 68919/2017-40.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 95/2019, para acrescer no lote 02 do Anexo Único da referida Ata, o equivalente a 3,61% (três vírgula sessenta e um por cento) do valor inicial da referida Ata de Registro de Preços.

VALOR DO ACRÉSCIMO: Lote 2: R\$ 9.768,00 (nove mil, setecentos e sessenta e oito reais).

UNIDADE: SEGES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Gestão, CARLOS TEIXEIRA FILHO, e pela FORNECEDORA ALEXANDRE LUIZ BECCARE, em 16/07/2019.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DERAT
EM SUBSTITUIÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 381/2019

ONDE SE LÊ: "ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, CARLOS ALBERTO PULICI JÚNIOR e PAULO THEOPHILO MOREIRA JÚNIOR, em 03/07/2019."

LEIA-SE: "ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, JULIO EDUARDO DOS SANTOS, e pela CONTRATADA, CARLOS ALBERTO PULICI JÚNIOR e PAULO THEOPHILO MOREIRA JÚNIOR, em 03/07/2019."

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DERAT
EM SUBSTITUIÇÃO



ATOS DO SECRETÁRIO

FOI BAIXADA A SEGUINTE PORTARIA: PORTARIA Nº 2805-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, § 1º da Lei Complementar nº 845, de 29 de agosto de 2014, designa a Sra. VANESSA CIMINI RIBEIRO SALGADO MISZPUTEN, registro nº 27.174-2, para atuar, **em substituição**, como Atendente na unidade "SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA", durante o impedimento, por férias, da Sra. Valéria Guzzi Machado, registro nº 32.993-8, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de julho de 2019.

MAURICIO LUIS FRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16.07.2019

Processo nº:

69.930/2015- 56 - RESTAURANTE BIRITA'S GRIL 2 LTDA - EPP - Deferido o EMBARGO do Estabelecimento face ao não atendimento da intimação nº 119624-B e pelas autuações (AI's nºs: 15733 e 2000), conforme parecer do DEFEMP.

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

REUNIÃO DE 02 DE JULHO DE 2019

53306/2017-17 - RECORRENTE: LAAP Engenharia, Peritagem, Consultoria e Análise Ltda. - RECORRIDO: DEATRI - RELATOR: Pierre Sarmiento Seone - DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram provimento, por votação unânime, mantendo-se o afastamento do benefício fiscal ante o caráter predominantemente empresarial da recorrente. De-

clarado impedido de voto o Conselheiro Sr. André Motta Cheutchuk;

5640/2019-90 – RECORRENTE: RF SPE Ltda. – RECORRIDO: DEATRI – RELATOR: Carlos Gilberto Barretti Neto – DECISÃO: Conheceram do recurso, e deram provimento parcial, por votação unânime, para que se cancele o AI nº 86/2019, e se aplique a classificação “REGULAR COM ELEVADOR” à edificação. AI aplicado pela Fiscalização Municipal de Tributos. Declarado impedido de voto o Conselheiro Sr. André Motta Cheutchuk;

121009/2018-60 – RECORRENTE: DEPCAM “Ex-Officio” – RECORRIDO: Tratenge Engenharia Ltda. – RELATOR: Erike Marcos N. de Oliveira – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram provimento, por votação unânime, para manter o cancelamento do AI nº 8054/2015, aplicado pela Fiscalização Municipal de Meio Ambiente;

27455/20174-30 – RECORRENTE: DEPCAM “Ex-Officio” – RECORRIDO: Maria Rita Ferrari – RELATOR: Erike Marcos N. de Oliveira – DECISÃO: Retirado de Pauta a pedido do relator.

REUNIÃO DE 16 DE JULHO DE 2019

53783/2018-27 – RECORRENTE: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – RECORRIDO: DEATRI – RELATOR: Pierre Sarmiento Seone – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram provimento, por votação unânime, mantendo-se o Auto de Infração e Notificação de Débito nº 1066/2018, Aplicado pela Fiscalização Municipal de Tributos. Declarado impedido de voto o Conselheiro Sr. André Motta Cheutchuk;

83627/2015-48 – RECORRENTE: DECONTE “Ex-Officio” – RECORRIDO: Lucília Almeida de Carli – RELATOR: Erike Marcos N. de Oliveira – DECISÃO: Conheceram do recurso, e negaram provimento parcial, por votação unânime, mantendo-se os cancelamentos dos AIs nºs 16833/2015, 17003/2015 e 17024/2016, aplicados pela Fiscalização de Obras;

21161/2017-86 – RECORRENTE: DEVIG “Ex-Officio” – RECORRIDO: Van Gogh Choperia e Pizzaria Ltda. – RELATOR: Marcio Luiz Bernardes Calves – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram provimento, por votação unânime, mantendo-se o cancelamento do AI nº 097/2017, aplicado pela Fiscalização Municipal de Saúde.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

PA 49967/2011-80 PREJUDICADO pedido de al-

vará para COURO TOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS AUTOMOTIVOS E AERONÁUTICOS LTDA, em razão da baixa da IM nº 195.786-4 através do PA nº 4325/2019-27; PA 105609/2013-71 PREJUDICADO pedido de alvará para C. MARTINEZ ALMEIDA ME, em razão da baixa da IM nº 257.096-5 através da PA nº 24200/2018-23; PA 69147/2013-21 PREJUDICADO pedido de alvará para ROCK CAR ESTACIONAMENTO E LAVA RÁPIDO LTDA ME, em razão da baixa da IM nº 255.940-7 através do PA nº 10543/2019-82; PA 104635/2006-17 DEFERIDO pedido de alvará para ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.427.026/0011-18, para exercer atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificados anteriormente – CNAE 5239799, navegação de apoio portuário – CNAE 5030102, serviço de rebocadores e empurradores – CNAE 5030103, à Rua Visconde de São Leopoldo nº 507, apenas como escritório da empresa, de acordo parecer da fiscalização de posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; PA 60695/2018-81 DEFERIDO pedido de alvará para DENTARTE CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.035.255/0001-13, para exercer atividade odontológica – CNAE 8630504, à Rua Dr. Carvalho de Mendonça nº 130, devido parecer da fiscalização de posturas, vigilância sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; PA 18968/2005-80 DEFERIDO pedido de alvará para GARCIA BARBOSA & BARBOSA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.371.002/0001-97, para exercer atividade de ensino fundamental – CNAE 8513900, educação infantil (creche) – CNAE 8511200, educação infantil (pré-escola) – CNAE 8512100, à Rua Bento de Abreu nº 09, de acordo parecer da fiscalização de posturas, obras, meio ambiente e vigilância sanitária, na forma da lei; PA 121935/2014-15 DEFERIDO pedido de alvará para COQUELUCHE PRESENTES GONZAGA PREMIUM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.334.549/0001-92, para exercer atividade de lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines – CNAE 4713002, à Rua Euclides da Cunha nº 38, de acordo parecer do fiscal de posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; PA 11754/2019-23 DEFERIDO pedido de alvará para GUSTAVO HENRIQUE NALLI, inscrito no CNPJ sob o nº 32.706.685/0001-82, para exercer atividade de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – CNAE 8599604, à Praça dos Andradas nº 80, de acordo parecer do fiscal de posturas, e O.S. 001/2016, na forma da lei; PA 18382/2019-39 DEFERIDO pedido para utilização de mesas de SPETTO BAR GRILL LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 07.762.799/0001-00, somente à Rua Comendador Alfaia Rodrigues, devido parecer do fiscal de posturas e CET; PA 7450/2014-11 DEFERIDO pedido de alvará para IMPEX TRADE IMPORTADORA & EXPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.262.957/0001-92, para exercer

atividade de comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças – CNAE 4665600, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças – CNAE 4663000, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças – CNAE 4669999, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação – CNAE 4752100, outras sociedades de participação, exceto holdings – CNAE 6463800, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – CNAE 4753900, à Rua Caraguatatuba nº 46, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras e meio ambiente; PA 92695/2016-70 DEFERIDO pedido de alvará para CÍCERO BRANDÃO DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.523.568/0001-80, para exercer atividade de cabeleireiros, manicure e pedicure – CNAE 9602501, à Av. Almirante Córchrane nº 260, de acordo parecer da fiscalização de posturas, vigilância sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; PA 13388/2019-38 DEFERIDO pedido de alvará para GEORGE SUPPLY JÚNIOR REPRESENTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E NEGÓCIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 44.291.508/0001-61, para exercer atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários – CNAE 7490104, à Rua XV de Novembro nº 65, conj. 4B, 4º andar, de acordo parecer da fiscalização de posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; PA 47464/2018-64 DEFERIDO pedido de alvará para R. A. DE CASTILHO TRANSPORTES, inscrito no CNPJ sob o nº 07.377.634/0001-07, para exercer atividade de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal – CNAE 4930201, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional – CNAE 4930202, organização logística de transporte de carga – CNAE 5250804, à Praça Rui Barbosa nº 36, sala 02, de acordo parecer da fiscalização de posturas, CET, vigilância sanitária e O. S. 001/2016, na forma da lei; PA 24240/2015-03 DEFERIDO pedido de alvará para ROBERTO RAMOS LAVA RÁPIDO ME, inscrito no CNPJ sob o nº 21.919.300/0001-49, para exercer atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores – CNAE 4520005, estacionamento de veículos – CNAE 5223100, à Av. Dr. Epitácio Pessoa nº 732, de acordo parecer da fiscalização de posturas, meio ambiente e O.S. 001/2016, na forma da lei; PA 62673/2018-10 DEFERIDO pedido de alvará para EMBRAPORT EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.805.610/0001-98, para exercer atividades de operador portuário – CNAE 5231102, administração da infraestrutura portuária – CNAE 5231101, armazéns gerais, emissão de warrant – CNAE 5211701, transporte rodoviário de carga, exceto

produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional – CNAE 4930202, transporte rodoviário de produtos perigosos – CNAE 4930203, operador de transporte multimodal – OTM – CNAE 5250805, à Praça Antônio Telles nº 12, 7º andar, conj. 73A, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras e semam (escritório); PA 49146/2018-10 DEFERIDO pedido de alvará para CLARO S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, para exercer atividade de telefonia móvel celular – CNAE 6120501 (antena de celular), à Av. Santista nº 445, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras e semam; PA 24875/2014-76 DEFERIDO pedido de alvará para LOGLINE SOLUÇÕES LOGÍSTICAS INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.762.315/0001-02, para exercer atividade de comissária de despachos – CNAE 5250801, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional – CNAE 4930202, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal – CNAE 4930201, transporte rodoviário de mudanças – CNAE 4930204, carga e descarga – CNAE 5212500, agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo – CNAE 5250803, organização logística do transporte de carga – CNAE 5250804, atividades de agenciamento marítimo – CNAE 5232000, locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor – CNAE 7719599, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador – CNAE 7739099, operador de transporte multimodal – OTM – CNAE 5250805, transporte marítimo de longo curso – carga – CNAE 5012201, transporte marítimo de cabotagem – carga – CNAE 5011401, serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211300, à Rua Alexandre Herculano nº 197, sala 906/907, de acordo parecer do fiscal de posturas, CET e O. S. 001/2016; PA 99430/2016-93 DEFERIDO pedido de alvará para RAFAELLA FILGUEIRAS ALMEIDA SARTÓRIO, inscrita no CPF sob o nº 286.352.9789-14, para exercer atividade de fisioterapeuta – CBO 223605, à Rua Barão de Paranapiacaba nº 233, sala 1405, de acordo parecer da fiscalização de posturas, vigilância sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; PA 58740/2018-00 DEFERIDO pedido de alvará para ELSON CARVALHO DIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 30.919.411/0001-46, para exercer atividade de fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar – CNAE 5620104, à Rua Campos Melo nº 379, de acordo parecer da fiscalização de posturas, obras e vigilância sanitária, na forma da lei; PA 10080/2018-03 DEFERIDO pedido de alvará para PAULO ALEXANDRE FERNANDES PEDRO, inscrito no CNPJ sob o nº 03.654.590/0001-64, para exercer atividade de comércio a varejo de peças e

acessórios novos para veículos automotores – CNAE 4530703, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar – CNAE 4530705, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores – CNAE 4520007, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – CNAE 4520001, serviços de borracharia para veículos automotores – CNAE 4520006, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores – CNAE 4520004, serviços de reboque de veículos – CNAE 5229002, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica – CNAE 8020001, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador – CNAE 7739099, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação – CNAE 4752100, agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação – CNAE 7312200, à Av. Gal. Francisco Glicério nº 405, de acordo parecer da fiscalização de posturas, obras e meio ambiente, na forma da lei; PA 50738/2018-66 INDEFERIDO pedido de alvará para CD COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, de acordo parecer da fiscalização de obras, não foi apresentado o AVCB; PA 28557/2011-50 INDEFERIDO pedido de alvará para SANDOOBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, devido parecer da fiscalização de obras, não foram atendidas as exigências (AVCB e laudo técnico de elétrica); PA 91422/2014-18 INDEFERIDO pedido de alvará para ARRIBA MARIA RESTAURANTE EIRELI, devido parecer da fiscalização de obras, sem fato novo; PA 57817/2011-12 HOMOLOGO a desistência do pedido de alvará para THIAGO NASCIMENTO MARTINS, em razão da declaração do requerente a fls. 11; PA 74169/2008-45 INDEFERIDO pedido de alvará para KÁTIA HELENA PINTO DE SOUZA, devido parecer do fiscal de posturas, não foi constatada atividade da requerente no local; PA 47296/2009-71 HOMOLOGO a desistência do pedido de alvará para SABRINA FIORI DA SILVA ARENDARTCHUK, devido solicitação da interessada declarada através do PA nº 23510/2019-66; PA 116211/2009-11 DEFERIDO pedido de alvará para COMERCIAL PRAIAMAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.358.696/0001-49, para exercer atividade de comércio varejista de materiais de construção em geral – CNAE 4744099, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 4530703, comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente - CNAE 4679604, comércio varejista de tecidos – CNAE 4755501, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal – CNAE 4772500, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios – CNAE 4756300, comércio varejista de móveis – CNAE 4754701, comércio varejista de materiais de

construção não especificados anteriormente – CNAE 4744005 comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE 4751201, comércio varejista de livros – CNAE 4761001, comércio varejista de artigos de papeleria – CNAE 4761003, comércio varejista de artigos esportivos – CNAE 4763602, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos – CNAE 4763601, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente – CNAE 4759899, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – CNAE 4753900, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente – CNAE 4789099, à Rua Carvalho de Mendonça nº 706, de acordo parecer da fiscalização de posturas, meio ambiente e O.S. 001/2016, na forma da lei; PA 14984/2019-90 DEFERIDO pedido de alteração de razão social, alteração de atividade e de quadro societário para APM EE DONA LUIZA MACUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.205.043/0001-04, para exercer atividade de associações de defesa de direitos sociais – CNAE 9430800, atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte – CNAE 9493600, atividades associativas não especificadas anteriormente – CNAE 9499500, à Av. Aristóteles Menezes s/nº, de acordo parecer do fiscal de posturas, na forma da lei; PA 67514/2010-36 DEFERIDO pedido de alvará para CHOPP LITORAL COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.287.059/0001-91, para exercer atividade de comércio varejista de bebidas – CNAE 4723700, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador – CNAE 7739099, à Av. Pedro Lessa nº 1322, de acordo parecer da fiscalização de posturas, obras e vigilância sanitária, na forma da lei; PA 68201/2017-62 INDEFERIDO pedido de alvará para ASSOCIAÇÃO CULTURAL COSME E DAMIÃO E DOUM, de acordo parecer da fiscalização de obras, imóvel cadastrado com uso residencial horizontal, em desacordo com o uso solicitado; PA 1837/2019-22 INDEFERIDO pedido de alvará para CONSULTÓRIO BUCOMAXILOFACIAL DE SANTOS LTDA, devido parecer do fiscal de posturas, local de reforma; PA 103464/2012-39 INDEFERIDO pedido de alvará para AUTO LACERDA & AUGUSTO LTDA, devido parecer da fiscalização de obras, não foi atendida a intimação nº 91934-B para apresentar AVCB, CLCB, laudo técnico de vistoria com ART; PA 32350/2017-11 INDEFERIDO pedido de alvará para EDUARDO LEANDRO OLIVEIRA ME, devido parecer da fiscalização de obras, não foi atendida a exigência da fiscalização (AVCB, laudo de elétrica e acessibilidade); PA 38854/2018-06 INDEFERIDO pedido de alvará para ZAZA - PÃO DE QUEIJO LTDA ME, devido parecer da fiscalização de obras, não foram atendidas as exigências (AVCB e laudo de elétrica); PA 35070/2018-81 INDEFERI-

DO pedido de alvará para EDJANEA DOS SANTOS ME, devido parecer da fiscalização de obras, não forma atendidas as exigências (AVCB, laudo de elétrica e de acessibilidade); PA 37554/2010-71 INDEFERIDO pedido de alvará para IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, devido parecer da fiscalização de obras, não foram atendidas as exigências (AVCB, laudo de elétrica e de acessibilidade); PA 5191/2019-06 INDEFERIDO pedido de alvará para FOGÃO DE OURO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA EPP, devido parecer da fiscalização de obras, não atende ao disposto no art. 40 da LC 1025/2019, uso solicitado restaurante, uso gravado loja); PA 22230/2019-02 INDEFERIDO pedido de alvará para CLEUZA GARCIA BATISTA, devido parecer da fiscalização de obras, imóvel está cadastrado como uso residencial em desacordo com o solicitado; PA 24401/2018-85 INDEFERIDO pedido de alvará para MERCADO BARREIRO & BARREIRO, devido parecer da fiscalização de obras, não foi atendida a intimação nº 131331-B (AVCB, laudo técnico de elétrica e acessibilidade); PA 23008/2019-91 INDEFERIDO pedido de alvará para ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL REAL MOCIDADE SANTISTA - ARCRMS, devido parecer da fiscalização de posturas, local constantemente fechado; PA 62555/2011-17 INDEFERIDO pedido de alvará para EDSON SALGADO FUNILARIA ME, devido parecer do fiscal de posturas, as atividades não são permitidas no local e não encontram amparo na LC 730/11, e não há possibilidade de uso desconforme; PA 109596/2013-73 INDEFERIDO pedido de alvará para M. A. C. COMÉRCIO VAREJISTA E MAGAZINE LTDA ME, devido parecer do fiscal de posturas, a atividade pretendida não é permitida como ponto de referência; PA 104280/2013-12 INDEFERIDO pedido de alvará para CAMILA DOS SANTOS SILVA, devido parecer do fiscal de posturas, não foi constatada atividade da requerente no local; PA 124505/2013-93 INDEFERIDO pedido de alvará para PARAGUASSU OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR, devido parecer do fiscal de posturas, local era ponto de referência e o requerente não reside mais no mesmo; PA 32468/2019-92 INDEFERIDO pedido de alvará para HERIKI CRISTIANO SIQUEIRA RODRIGUES, devido parecer do fiscal de posturas, a atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos não é permitida para o local e não encontra amparo na LC 1006/2018; PA 19623/2019-49 INDEFERIDO pedido de alvará para ADILSON GOMES DE OLIVEIRA, devido parecer do fiscal de posturas, local fechado; PA 122294/2005-07 INDEFERIDO pedido de alvará para LETÍCIA REGINA AMENDOLA ME, de acordo parecer da fiscalização de obras, local não possui AVS vigente.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2017 - GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 06/02/2017,

às fls. 04. Integrantes: **Diná E. Evangelista Santos** - Coordenadora da Caefis/Deatri, **Marcos Augusto Santana** - Chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias em substituição e **Viviane Coelho de Carvalho Gomes** - Chefe da Sefis-Emp - Seção de Fiscalização Empresarial em substituição.

P.A. 025.724/2019-31 - COMÉRCIO DE METAIS BATISTA EIRELI - DÊ-SE a baixa da I.M. nº 177.393-8, a partir de 16/04/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P. A. 043.850/2019-77 - MARK MOB LTDA EPP - INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo para atendimento à intimação nº 132244-B. O prazo dado foi o imediato, não há o que prorrogar nos termos da lei; P.A. 043.559/2019-16 - LUCIANO MARTINS NICOLOSI AGUAS - ME - INDEFIRO pedido de prorrogação de prazo para atendimento à intimação nº 132554-B, face à extemporaneidade do pedido; P. A. 043.178/2019-74 - PADARIA C PIRES E PIRES LTDA ME - INDEFIRO pedido de prorrogação de prazo para atendimento à intimação nº 132569-B, face à extemporaneidade da solicitação; P.A. 043.718/2019-10 - ANDREA ALONSO AMARAL - ME - PRORROGO por igual período (15 dias) o prazo para atendimento à intimação nº 132641-B, nos termos da lei; P.A. 043.491/2019-76 - EMPÓRIO CHOPP CERVA LTDA - PRORROGO por igual período (15 dias) o prazo para atendimento à intimação nº 132696-B, nos termos da lei; P.A. 042.673/2019-48 - MARLENE OLIVEIRA SANTOS - PRORROGO por igual período (15 dias) a prazo para atendimento à intimação nº 132967-B, nos termos da lei; P.A. 044.488/2019-05 - AGÊNCIA TREZE DE COMUNICAÇÃO LTDA - PRORROGO por igual período (8 dias) o prazo para atendimento à intimação nº 132511-B, nos termos da lei; P.A. 044.410/2019-18 - RODRIGO LIMA DOS SANTOS - PRORROGO por igual período (8 dias) o prazo para atendimento à intimação nº 132725-B, nos termos da lei; P.A. 042.596/2019-07 - RUTH SIMPLICIO SANTOS DE JESUS - PRORROGO por igual período (15 dias) o prazo para atendimento à intimação nº 132952-B, nos termos da lei; P.A. 034.529/2019-56 - DIONISIO ALVES NETO ME - DÊ-SE a baixa da I.M. nº 104.566-6, a partir de 23/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 034.526/2019-68 - IRMÃOS SILVA HORTIFRUTI LTDA ME - DÊ-SE a baixa da I.M. nº 266.554-0, a partir de 23/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 031.814/2019-14 - DOUGLAS CARVALHO - DÊ-SE a baixa da I.M. nº 138.218-3, a partir de 13/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 031.439/2019-59 - LOANDA CRISTINA TAURO PALOMARES - DÊ-SE a baixa da I.M. nº 188.032-6, a partir de 10/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 029.052/2019-04 - ESPAÇO CASA & CIA UTILIDADES LTDA - ME - DÊ-SE a

baixa da I.M. nº 271.308-1, a partir de 02/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 029.148/2019-73 – ROGÉRIO BALTAZAR DA SILVA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 283.707-7, a partir de 02/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 027.077/2019-56 – CLAYTON PORTELA VALEIRO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 282.681-3, a partir de 23/04/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 036.344/2019-21 – ASSOCIAÇÃO SANTOS SEMPRE SANTOS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 254.212-6, a partir de 29/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 036.567/2019-16 – JOSÉ MARQUES COELHO FILHO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 027.743-5, a partir de 30/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 028.178/2019-07 – CLARELU LANCHES LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 266.336-4, a partir de 26/04/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 037.138/2019-75 – THAMIRES RAMOS DE SOUSA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 284.643-7, a partir de 31/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 032.477/2019-83 – MONICA BRAMBILLA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 159.437-9, a partir de 15/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 024.943/2019-39 – MORIÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 191.511-0, a partir de 11/04/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 030.331/2019-67 – ISABEL CRISTINA FERREIRA SIMÕES PENICHE – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 077.992-0, a partir de 07/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 026.413/2019-16 – RENDERO – DIST. E COM. DE TINTAS E MAT. – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 010.958-7, a partir de 18/04/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 023.721/2019-71 – MARIA DE FÁTIMA DA SILVA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 279.432-7, a partir de 08/04/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 033.194/2019-02 – CATURAMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 250.514-7, a partir de 17/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P. A. 024.997/2019-68 – ROBERTO DO NASCIMENTO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 192.976-6, a partir de 12/04/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P. A. 023.360/2019-45 – ENI PEREIRA DA SILVA FELIPPE – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 279.555-9, a partir de 05/04/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P. A. 024.199/2019-27 – THAIS MARTINS MONTI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 279.309-8, a partir de 09/04/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P. A. 036.930/2019-94 – VANESSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 261.461-4, a partir de 31/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P. A. 025.825/2019-48 – DAPRAIA MOTOS LTDA EPP – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 199.118-9, a partir de 16/04/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P. A. 079.237/2018-52 – TATHIANE APARECIDA PESTANA COPIADORAS ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 194.902-1, a partir de 21/11/2018. Recolham-se os débitos, se houver; P. A. 027.106/2019-52 – CEN-

TRO INTEGRADO DE ORTOPEDIA E MEDICINA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 279.953-9, a partir de 23/04/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 026.453/2019-31 – HOSPITAL ANA COSTA S/A – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 168.684-7, a partir de 18/04/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 027.465/2019-55 – RMS SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÕES EIRELI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 271.918-2, a partir de 24/04/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 029.569/2019-21 – TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 279.845-9, a partir de 03/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 030.920/2019-18 – ELLEN CAIRES CALLEGON – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 273.973-5, a partir de 09/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 031.869/2019-06 – ADMINISTRAÇÃO ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 276.608-3, a partir de 13/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 032.248/2019-96 – ZEUS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 279.815-8, a partir de 14/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 033.174/2019-97 – M. FERREIRA FILHO & CIA LTDA – EPP – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 093.840-2, a partir de 17/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 034.123/2019-91 – RICARDO SUEMA GONÇALVES – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 277.332-2, a partir de 22/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 034.370/2019-61 – REGIANE DOS SANTOS PEREIRA SOUZA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 283.787-3, a partir de 22/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 035.323/2019-16 – ANTONIO C. QUISSAK JUNIOR ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 281.393-6, a partir de 27/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 035.325/2019-41 – ELI DOS SANTOS – AUTOMÓVEIS ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 272.634-0, a partir de 27/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 035.982/2019-52 – G V DA SILVA & E. A. FOGAÇA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 186.857-1, a partir de 29/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 036.051/2019-53 – LEANDRO DE OLIVEIRA TAVARES EIRELI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 270.919-2, a partir de 29/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 036.422/2019-33 – PERFORMANCE SAÚDE EIRELI – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 272.067-6, a partir de 30/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 036.637/2019-08 – L 3 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 162.400-3, a partir de 30/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 037.153/2019-69 – R. Q. RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 279.002-0, a partir de 31/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 016.241/2019-36 – RAQUEL FIGUEIREDO MUNIZ – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 278.421-4, a partir de 08/03/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 053.991/2018-44 – E & S AGENCIAMENTO DE CARGAS INTERN. – DÊ-SE a

baixa da I.M. nº 182.409-4, a partir de 07/08/2018. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 008.041/2019-91 – D M FONSECA ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 276.189-7, a partir de 01/02/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 038.981/2019-04 – PEDRO ISIDIO DOS SANTOS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 250.190-5, a partir de 07/06/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 009.689/2019-21 – KATIA M. GONÇALVES TAVARES PAPELARIA – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 181.031-2, a partir de 08/02/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 029.815/2019-36 – WLADNILSON REGINALDO DOS SANTOS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 157.997-0, a partir de 06/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 019.913/2019-29 – HELIO ALEXANDRINO DA SILVA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 159.325-7, a partir de 22/03/2019. Recolham-se os débitos, se houver.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: **Diná E. Evangelista Santos** – Coordenadora da Caefis/Deatri, **Mabel Barreiro Cardama** – Chefe de Departamento do Defemp, **Marcos Augusto Santana** – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e **Tania Maria Dias da Silva** – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

P.A. 123.417/2014-73 – IGREJA EVANGÉLICA REMIDOS POR CRISTO MISSÃO SHALIAH – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. O uso solicitado para o imóvel (organização religiosa) está em desacordo com o uso gravado para o imóvel (residência); P.A. 010.664/2018-16 – PREVINA SAÚDE CLÍNICA MÉDICA LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Não foi atendida a intimação nº 126446-B (apresentar AVCB + laudo técnico das instalações + acessibilidade); P.A. 075.189/2017-89 – A N C SANCHEZ – COMÉRCIO DE CARNES – EPP – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Local não atende ao D.F. 5296/04, L.F. 13146/15 e a NB 9050 quanto à acessibilidade; P.A. 012.516/2019-81 – LOPES & LOPES LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização Ambiental. Não foi atendida a convocação publicada no D.O. em 24/05/2019 para apresentar Licença de Operação; P.A. 027.493/2019-91 – BAR E LANCHES CAIS NOVO LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O uso solicitado (restaurante) em desacordo com o uso gravado para o imóvel (lojas) não atendendo ao disposto no art. 40 da LC 1025/2019; P.A. 023.083/2019-15 – TORC – COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO EIRELI – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer do fiscal de Pos-

turas. Não foi atendida a intimação nº 132563-B (não foi apresentado o certificado de operador portuário e a declaração operacional das atividades de aluguel de outras máquinas); P.A. 029.996/2019-82 – ANA CATARINA BICALHO SARCED – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer do fiscal de Posturas. As atividades não são permitidas para o local e não encontram amparo na LC 1006/2018; P.A. 062.898/2015-97 – C R SERRALHERIA E TOLDOS LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização Ambiental. A requerente deve apresentar o L.O.válido(Licença Operacional); P.A. 045.859/2017-51 – DOUGLAS DOS SANTOS SILVA VIDROS – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas. As atividades não são permitidas para o local; P.A. 055.934/2018-81 – RAPHAEL ALMEIDA ARNONE – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização Ambiental. Não foi apresentado qualquer fato novo; P.A. 023.198/2019-29 – T.M.C. FERREIRA-FESTAS E LOCAÇÕES – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O uso do imóvel está cadastrado como residencial (em desacordo com o uso solicitado para o imóvel); P.A. 018.032/2019-27 – NELMA BUCK – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O local não atende ao D.F. 5296/2004, a Lei Federal 13146/15 e a NB 9050 quanto à acessibilidade; P.A. 107.776/2015-46 – ATRI COMERCIAL LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O uso pretendido está em desacordo com o aprovado, conforme artigo 40 da LC 1025/2019; P.A. 029.211/2019-16 – V W V RODRIGUES CASA DE MASSAS – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O uso gravado para o imóvel (lojas) incompatível com o uso solicitado; P.A. 041.755/2018-94 – BUFFET MARIO KIDS EIRELI – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. O local não possui AVS vigente; P.A. 019.640/2017-04 – ALLAN BENDINELLI MANTOVANI – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscal de Posturas. A empresa não se encontra mais em atividade no local; P.A. 044.252/2016-18 – VILA BELMIRO REVENDA DE GLP LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. O uso do local é residencial, em desacordo com o uso pretendido – art. 40 da LC 1025/2019; P.A. 052.185/2017-69 – L. P. GIL – CANTINA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Situação inalterada (local não atende legislação quanto à acessibilidade); P.A. 038.478/2015-35 – EDILSON DE LIMA COSTA LANCHONETE – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Não foi atendida a intimação nº 118873-B (AVCB + laudo técnico das instalações elétricas); P.A. 043.172/2018-15 – NO-

GSIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO devido parecer da fiscalização de Obras. Não foram atendidas as exigências (AVCB + laudo de elétrica e atender acessibilidade); P.A. 041.806/2017-42 – ACZ – SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E COMÉRCIO LTDA – ME – PROCESSO PREJUDICADO face à solicitação de Baixa de Licença através do P.A., 026.461/2019-69. Nada mais a providenciar. Arquive-se; P.A. 021.488/2018-57 – BARBARA DUTRA MIRANDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Situação inalterada; P.A. 034.963/2018-91 – R.A. EMPÓRIO E CAFETERIA LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para R.A. Empório e Cafeteria Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 30.216.331/0001-24, para exercer atividades de lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (CNAE 5611203), comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 4729699) e comércio varejista de bebidas (CNAE 4723700), à rua Oswaldo Cochrane 77, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras, Meio Ambiente e Vigilância Sanitária, na forma da lei; P.A. 043.130/2016-03 – SIQUEIRA E CARDOSO – RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Situação inalterada. O processo 048.163/2017-12 encontra-se indeferido; P.A. 028.828/2017-81 – MASSAS DOURADO PONTA DA PRAIA LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Não foi atendida a intimação nº 0289-B (apresentar AVCB + laudo técnico); P.A. 067.771/2012-21 – ANACLETO E MENEZES PIZZARIA LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscal de Posturas. A documentação encontra-se irregular; P.A. 016.166/1991-40 – HOSPEDARIA DAS ESTRELAS LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO devido parecer da fiscalização de Obras. Existe para o local o P.A. 045.037/2018-32 sem despacho decisório. O laudo das instalações apresenta inconsistência comparativa com as fotos do local. Não há acessibilidade ao andar superior, senão por escada; P.A. 094.355/2013-40 – RODRIGO OLIVEIRA SILVA ME – DEFERIDO pedido de Alvará para Rodrigo Oliveira Silva, inscrito no CNPJ sob nº 18.768.661/0001-27, para exercer atividade de administração de obras (CNAE 4399101), construção de edifícios (CNAE 4120400), outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (CNAE 4299599), serviços especializados para construção não especificados anteriormente (CNAE 4399199), à Rua Coronel Proost Souza 38 – apto. 51, somente como Ponto de Referência, de acordo com o parecer da fiscal de Posturas na forma da lei; P.A. 067.198/2007-42 – ODETE DIAS SORBELLO – ME – DEFERIDO pedido de Alvará para Odete Dias Sorbello, inscrita no CNPJ sob nº

07.994.453/0001-10, para exercer atividade de comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 4729699), comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751201), comércio varejista de bebidas (CNAE 4723700), comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 4789099), atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490104), à Rua Dr. Carvalho de Mendonça 396, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras e Vigilância Sanitária, na forma da lei; P.A. 047.952/2012-12 – ARMANDO BUENO DE CAMARGO – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da Vigilância Sanitária. Não foi completamente atendida a intimação expedida (apresentar licença sanitária); P.A. 053.137/2011-66 – GREEN PORT SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA – EPP – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de Posturas. Local fechado e sem sinais de atividade; P.A. 049.156/2010-16 – ERVECIO DOS SANTOS CANGUSSU – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas. As atividades não são permitidas para o local; P.A. 025.976/2012-57 – FABIO SMOLKA E GAIA ME – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O local não atende ao DF 5296/04, Lei Federal 13146/15 e a NB 9050 quanto a acessibilidade; P.A. 125.601/2013-12 – LAZARO CARNEIRO SILVA FILHO – PIZZARIA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. A intimação nº 129633-B foi atendida parcialmente. Falta apresentar o AVCB ou CLCB; P.A. 092.469/2010-85 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E RECREATIVA DOS EMPREGADOS DASANTA CASA DE SANTOS – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas. Não foi atendida a intimação nº 124150-B para regularizar situação cadastral; P.A. 132.520/2013-32 – W. PORTO PIROTECNIA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Não foram apresentados os laudos de instalações elétricas e acessibilidade (intimação 129628-B); P.A. 005.310/2011-38 – ROSELY FATIMA COUTO RODRIGUES ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Situação inalterada (processos 048.163/2017-12 e 045.395/2017-91 estão indeferidos); P.A. 044.795/2016-53 – LAR DAS MOÇAS CEGAS – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Não foram apresentados laudos técnicos das instalações e acessibilidade conforme solicitado; P.A. 049.186/2014-19 – LEANDRO RODRIGUES DA SILVA – GAME – ME – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Local não possui AVS vigente; P.A.

042.725/2014-35 – VIA ARTE PRODUÇÕES LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. O uso do imóvel é incompatível com a atividade solicitada; P.A. 050.085/2008-52 – PLASMOTO – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de Obras. A intimação nº 59084-B foi atendida parcialmente. Falta apresentar o AVCB; P.A. 057.267/2007-37 – VALTER TAURO & TAURO LTDA – EPP – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. O local não atende o art. 59 da LC 1025/19; P.A. 048.839/2011-64 – BYLA BYLU ARTIGOS INFANTIS LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará, tendo em vista que a empresa encerrou as atividades no local e a I.M. já foi baixada “ex-officio”; P.A. 043.365/2011-64 – THOMAZ EMPRE IMOBILIÁRIOS LTDA – PROCESSO PREJUDICADO em face de solicitação de Baixa de Inscrição Municipal através do P.A. 043.531/2019-99, e a Baixa do CNPJ junto à Receita Federal. Nada mais a providenciar; P.A. 009.633/2013-81 – SPAZA STUDIO PILATES LTDA – PROCESSO PREJUDICADO face à Baixa de Licença (I.M. 253.876-1) através do P.A. 071.916/2018-19. Nada mais a providenciar. Arquive-se; P.A. 031.007/2019-84 – AUTO POSTO JARDIM ANCHIETA LIMITADA – DEFERIDO pedido para corrigir o complemento do endereço conforme requerido, para Via Anchieta s/nº, KM 62,5, via A da Zona ZIR I; P.A. 105.789/2012-74 – JARDIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS – DEFERIDO pedido de Alvará para Jardim Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ sob nº 17.000.981/0001-70, para exercer atividade de serviços advocatícios (CNAE 6911701), à Avenida São Francisco 61 – conj. 32, de acordo com o parecer do fiscal de Posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 129.164/2012-71 – WELLINGTON DOS SANTOS MECÂNICA – ME – DEFERIDO pedido de Alvará para Wellington dos Santos Mecânica inscrito no CNPJ sob nº 17.301.794/0001-26, para exercer atividade de comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (CNAE 4541206) e manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 4543900), à Rua Vereador Alvaro Guimarães 92, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras e Meio Ambiente, na forma da lei; P.A. 123.049/2013-09 – RICARDO FIGUEIREDO CORREA DA SILVA – DEFERIDO pedido de Alvará para Ricardo Figueiredo Correa da Silva / Pet Shop, inscrito no CNPJ sob nº 05.262.502/0001-04, para exercer atividade de comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (CNAE 4789004), comércio varejista de medicamentos veterinários (CNAE 4771704), higiene e embelezamento de animais domésticos (CNAE 9609208), à Rua Pereira Barreto, do nº 25 ao 30, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Meio Am-

biente, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 086.752/2013-84 – CLÍNICA VETERINÁRIA SANTOS CLIVENT LTDA – ME – DEFERIDO pedido de Alvará para Clínica Veterinária Santos ClinvetLtda, inscrita no CNPJ sob nº 18.643.576/0001-32, para exercer atividades veterinárias (CNAE 7500100), serviço de inseminação artificial em animais (CNAE 0162801), treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599604), serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (CNAE 8640205), à Praça Coronel Fernandes Prestes, 46 – sala 01, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Meio Ambiente, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 127.812/2013-07 – BULLA TEMAKI E RESTAURANE EIRELI – ME – DEFERIDO pedido de Alvará para Bulla Temaki e Restaurante Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 19.313.076/0001-03 para exercer atividade de restaurante e similares (CNAE 5611201), lanchonete, casas de chá, de sucos e similares (CNAE 5611203), lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (CNAE 5611203), à Avenida Almirante Cochrane, 132, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras e Vigilância Sanitária, na forma da lei; P.A. 101.794/2013-43 – ANA LUIZA TELES DE MENEZES – TECNOLOGIA – ME – DEFERIDO pedido de Alvará para Ana Luiza Teles de Menezes – Tecnologia, inscrita no CNPJ sob nº 18.905.007/0001-18, para exercer atividade de desenvolvimento sob encomenda (CNAE 6201501), tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 6311900), provedores de acesso às redes de comunicações (CNAE 6190601), à Rua Liberdade 231 – apt. 23, como Ponto de Referência, de acordo com o parecer da fiscal de Posturas, na forma da lei; P.A. 134.182/2013-61 – DENNYS FERNANDES – ME – DEFERIDO pedido de Alvará para Dennys Fernandes, inscrito no CNPJ sob nº 19.377.189/0001-64 para exercer atividade de corretagem no aluguel de imóveis (CNAE 6821802), corretagens na compra e venda e avaliação de imóveis (CNAE 6821801) e marketing direto (CNAE 7319003), à Avenida Affonso Penna 180 – conj. 62, somente como Ponto de Referência de acordo com o parecer da fiscal de Posturas, na forma da lei; P.A. 133.146/2013-83 – BAT SERVIÇOS DIGITAIS EIRELI – DEFERIDO pedido de Alvará para Bat Serviços Digitais Eireli, inscrito no CNPJ sob nº 12.732.644/0001-53, para exercer atividades de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 6203100), atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário (CNAE 7490104) e portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 6319400), à Rua Alexandre Herculano, 197 – sala 1201, de acordo com o parecer da

fiscal de Posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 003.412/2012-18 – PRÓ – CRIANÇA DO LITORAL LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer do fiscal de Posturas. O estabelecimento não se encontra mais em atividade no local; P.A. 116.384/2005-13 – NEUSA MARIA MESQUITA ALVES – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Conforme o apontado pelo Corpo de Bombeiros no P.A. nº 039.976/2017-30 a edificação encontra-se em desacordo com o Decreto Estadual 56819/2011 (Regulamento de Segurança contra Incêndio das Edificações e Áreas de Risco do Estado de São Paulo).

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: **Diná E. Evangelista Santos** – Coordenadora da Caefis/Deatri, **Mabel Barreiro Cardama** – Chefe de Departamento do Defemp, **Marcos Augusto Santana** – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e **Tania Maria Dias da Silva** – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ITBI – Imunidade/Isenção

Processo Digital nº 210318/2019-81 - JOSÉ VALTER MULLER JUNIOR - Revogamos o despacho de 27/06/2019 para exarar o seguinte: Indeferido em face do parecer da fiscalização

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

Processo digital n.º 238.667/2019-76. ASSOCIAÇÃO MÃOS CRIATIVAS. CNPJ sob o n.º 12.118.610/0002-54. Deferido, com base na manifestação dos Auditores, COINST e documentos anexos. Recolham-se os tributos

Processo digital n.º 238.313/2019-11. CENTRO CULTURAL PORTUGUÊS DE SANTOS. CNPJ sob o n.º 11.817.062/0001-07. Evento já realizado. Recolham-se os tributos

Processo digital n.º 237.924/2019-61. FERNANDA SILVA SALLES. CPF sob o n.º 321.435.818-90. Evento já realizado. Recolham-se os tributos

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL Nº 216/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1064/2019, em nome de GATTO & CARPALHOSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME., Inscrição Municipal nº 197.517-6, situado à Rua Padre Anchieta (Plano), 320 - A – Santos SP.

Processo administrativo: 003010/2019-81.

Data da lavratura: 15/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Valores declarados e não pagos referente à guia 4711826 do Anexo I – Baixa de Licença – Prestador.

Valor da notificação atualizado até Julho/2019: R\$ 810,85 (oitocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 217/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1064/2019, em nome de GATTO & CARPALHOSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME., Inscrição Municipal nº 197.517-6, situado à Rua Padre Anchieta (Plano), 320 - A – Santos -SP.

Processo administrativo: 003010/2019-81.

Data da lavratura: 04/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Valores declarados e não pagos referente à guia 4711826 do Anexo I – Baixa de Licença – Prestador.

Valor do auto: R\$ 259,56 (duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 218/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1068/2019, em nome de GATTO & CARPALHOSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME., Inscrição Municipal nº 197.517-6, situado à Rua Padre Anchieta (Plano), 320 - A – Santos SP.

Processo administrativo: 003010/2019-81.

Data da lavratura: 15/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60 §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços contratados enquadrados nos Itens 1.03, 13.04, 14.01 da guia 4790033 // Itens 1.03, 17.02, 13.04, da guia 4981237 // Itens 1.03, 17.02, 14.01, da guia 4874176 // Itens 1.03, 17.02, 14.01, da guia 4874176 // 1.03, 17.02, da guia 4874179 // Itens 1.03, 17.02, da guia 4889866 // Itens 1.03, 17.01, 18.01 da guia 4926342 // Itens 1.03, 17.01, 14.05 da guia 4990256 da lista de serviços do art. 50, § 4º da Lei nº 3.750/1971.

Valor da notificação atualizado até Julho/2019:

R\$ 293,96 (duzentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 219/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1068/2019, em nome de GATTO & CARPALHOSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME., Inscrição Municipal nº 197.517-6, situado à Rua Padre Anchieta (Plano), 320 - A – Santos -SP.

Processo administrativo: 003010/2019-81.

Data da lavratura: 04/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60 §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Serviços contratados enquadrados nos Itens 1.03, 13.04, 14.01 da guia 4790033 // Itens 1.03, 17.02, 13.04, da guia 4981237 // Itens 1.03, 17.02, 14.01, da guia 4874176 // Itens 1.03, 17.02, 14.01, da guia 4874176 // 1.03, 17.02, da guia 4874179 // Itens 1.03, 17.02, da guia 4889866 // Itens 1.03, 17.01, 18.01 da guia 4926342 // Itens 1.03, 17.01, 14.05 da guia 4990256 da lista de serviços do art. 50, § 4º da Lei nº 3.750/1971.

Valor do auto: R\$ 196,03 (cento e noventa e seis reais e três centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 220/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1071/2019, em nome de GATTO & CARPALHOSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME., Inscrição Municipal nº 197.517-6, situado à Rua Padre Anchieta (Plano), 320 - A – Santos SP.

Processo administrativo: 003010/2019-81.

Data da lavratura: 15/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços contratados enquadrados nos Itens 1.03, 17.02 da guia 4690334 da lista de serviços do art. 50, §4º da Lei nº 3.750/1971.

Valor da notificação atualizado até Julho/2019: R\$ 65,95 (sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 221/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1071/2019, em nome de GATTO & CARPALHOSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME., Inscrição Municipal nº 197.517-6, situado à Rua Padre Anchieta (Plano), 320 - A – Santos -SP.

Processo administrativo: 003010/2019-81.

Data da lavratura: 04/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60 §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei 3.750/71

c/alterações posteriores.

Obs.: Serviços contratados enquadrados nos Itens 1.03, 17.02 da guia 4690334 da lista de serviços do art. 50, §4º da Lei nº 3.750/1971.

Valor do auto: R\$ 41,92 (quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 222/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1066/2019, em nome de GATTO & RODRIGUES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME., Inscrição Municipal nº 197.181-1, situado à Rua Padre Anchieta (Plano), 320 – A - Santos – SP.

Processo administrativo: 003012/2019-14.

Data da lavratura: 02/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71, combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3750/71 com alterações posteriores.

Valor da notificação atualizado até Julho/2019:R\$ 172,91(cento e setenta e dois reais e noventa e um centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 223/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavra-

tura do Auto de Infração 1066/2019, em nome de GATTO & RODRIGUES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME., Inscrição Municipal nº 197.181-1, situado à Rua Padre Anchieta (Plano), 320 – A - Santos -SP.

Processo administrativo:003012/2019-14.

Data da lavratura: 02/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71, combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3750/71 c/alterações posteriores.

Valor do auto: R\$ 55,74(cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 224/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1067/2019, em nome de GATTO & RODRIGUES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME. Inscrição Municipal nº 197.181-1, situado à Rua Padre Anchieta (Plano), 320 – A - Santos – SP.

Processo administrativo: 003012/2019-14.

Data da lavratura: 02/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71, com alterações posteriores combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: guias de ISS geradas e não pagas: 4690339 itens da lista de serviços 11.02 e 17.02 conforme artigo 50, parágrafo 4º da Lei nº 3.750/71 // 4711952 item da lista de serviço 11.02 conforme artigo 50, parágrafo 4º da Lei nº 3.750/71.

Valor da notificação atualizado até Julho/2019:R\$ 451,90(quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 225/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1067/2019, em nome de GATTO & RODRIGUES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME., Inscrição Municipal nº 197.181-1, situado à Rua Padre Anchieta (Plano), 320 – A - Santos -SP.

Processo administrativo:003012/2019-14.

Data da lavratura: 02/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71, com alterações posteriores combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Guias de ISS geradas e não pagas: 4690339 itens da lista de serviços 11.02 e 17.02 conforme artigo 50, parágrafo 4º da Lei nº 3.750/71 // 4711952 item da lista de serviço 11.02 conforme artigo 50, parágrafo 4º da Lei nº 3.750/71.

Valor do auto: R\$ 287,99 (duzentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 226/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1069/2019, em nome de GATTO & RODRIGUES PRESTAÇÃO DE SERVI-

ÇOS LTDA – ME. Inscrição Municipal nº 197.181-1, situado à Rua Padre Anchieta (Plano), 320 – A – Santos – SP.

Processo administrativo: 003012/2019-14.

Data da lavratura: 02/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71, com alterações posteriores combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: guias de ISS geradas e não pagas: 4790111 itens da lista de serviço 11.02, 14.01 conforme artigo 50, parágrafo 4º da Lei nº 3.750/71 // 4835831 itens da lista de serviço 14.12, 11.01, 11.02 conforme artigo 50, parágrafo 4º da Lei nº 3.750/71, // 4847748 e 4889947 itens de serviço 11.02, 17.02, 11.01 conforme artigo 50, parágrafo 4º da Lei nº 3.750/71 // 4892542 item da lista de serviço 14.01 conforme artigo 50, parágrafo 4º da Lei nº 3.750/71 // 4926366 e 4990268 itens da lista de serviço 11.02, 13.04, 11.01, 17.01 conforme artigo 50, parágrafo 4º da Lei nº 3.750/71.

Valor da notificação atualizado até Julho/2019: R\$ 1.186,34 (um mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 227/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1069/2019, em nome de GATTO & RODRIGUES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME., Inscrição Municipal nº 197.181-1, situado à Rua Padre Anchieta (Plano), 320 – A – Santos -SP.

Processo administrativo: 003012/2019-14.

Data da lavratura: 02/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71, com alterações posteriores combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: guias de ISS geradas e não pagas: 4790111 itens da lista de serviço 11.02, 14.01 conforme artigo 50, parágrafo 4º da Lei nº 3.750/71 // 4835831 itens da lista de serviço 14.12, 11.01, 11.02 conforme artigo 50, parágrafo 4º da Lei nº 3.750/71, // 4847748 e 4889947 itens de serviço 11.02, 17.02, 11.01 conforme artigo 50, parágrafo 4º da Lei nº 3.750/71 // 4892542 item da lista de serviço 14.01 conforme artigo 50, parágrafo 4º da Lei nº 3.750/71 // 4926366 e 4990268 itens da lista de serviço 11.02, 13.04, 11.01, 17.01 conforme artigo 50, parágrafo 4º da Lei nº 3.750/71.

Valor do auto: R\$ 789,35 (setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 228/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 742/2019 em nome de ANGOHOA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Inscrição Municipal nº 177.188-8, situado à Av. Gen. San Martin, 128 - Santos - SP.

Processo administrativo: 020787/2019-73.

Data da lavratura: 01/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar, referente aos meses 01, 05, 07 e 12.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71, com alterações posteriores combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Guias, 4109543 (nf 32945), 4109563 (nf

33192) e 4109573 (nf 33315) e 4195849 (33620) referentes a serviços contratados no item de serviço 13.05 do artigo 50, § 4º da Lei 3.750/71 da Unicop Copiadora.

Valor da notificação atualizado até Julho/2019: R\$ 104,14 (cento e quatro reais e quatorze centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 229/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 742/2019, em nome de ANGOHOA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI., Inscrição Municipal nº 177.188-8, situado à Av. Gen. San Martin, 128 - Santos -SP.

Processo administrativo: 020787/2019-73.

Data da lavratura: 01/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar referente aos meses 01, 05, 07 e 12.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71, com alterações posteriores combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei 3.750/71.

Obs.: Guias, 4109543 (nf 32945), 4109563 (nf 33192) e 4109573 (nf 33315) e 4195849 (33620) referentes a serviços contratados no item de serviço 13.05 do artigo 50, § 4º da Lei 3.750/71 da Unicop Copiadora.

Valor do auto: R\$ 58,73 (cinquenta e oito reais e setenta e três centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e

alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 230/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 748/2019 em nome de ANGOHOA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Inscrição Municipal nº 177.188-8, situado à Av. Gen. San Martin, 128 - Santos - SP.

Processo administrativo: 020787/2019-73.

Data da lavratura: 01/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar, referente ao mês de Fevereiro.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71, com alterações posteriores combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Referente a guia 4544332 nota fiscal 33716 de serviço contratado no item da lista 13.05 do artigo 50 § 4º da Lei 3.750/71 da empresa Unicop Copiadora.

Valor da notificação atualizado até Julho/2019: R\$ 30,46 (trinta reais e quarenta e seis centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 231/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 748/2019, em nome de ANGOHOA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI., Inscrição Municipal nº 177.188-8, situado à Av. Gen. San Martin, 128 - Santos -SP.

Processo administrativo: 020787/2019-73.

Data da lavratura: 01/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar refer. aos meses 01, 05, 07

e 12.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71, com alterações posteriores combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei 3.750/71.

Obs.: Referente a guia 4544332 nota fiscal 33716 de serviço contratado no Item da lista 13.05 do artigo 50 § 4º da Lei 3.750/71 da empresa Unicop Copiadora.

Valor do auto: R\$ 18,22(dezoito reais e vinte e dois centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 232/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 752/2019 em nome de ANGOHOA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Inscrição Municipal nº 177.188-8, situado à Av. Gen. San Martin, 128 - Santos - SP.

Processo administrativo: 020787/2019-73.

Data da lavratura: 01/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar, referente a Outubro.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71, com alterações posteriores combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Referente a guia 4688274 nota fiscal 159 serviço tomado no Item da lista 14.06 do artigo 50 § 4º da Lei 3.750/71 de Roberto Salim.

Valor da notificação atualizado até Julho/2019: R\$ 193,79 (cento e noventa e três reais e setenta e nove centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 233/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 752/2019, em nome de ANGOHOA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI., Inscrição Municipal nº 177.188-8, situado à Av. Gen. San Martin, 128 - Santos - SP.

Processo administrativo: 020787/2019-73.

Data da lavratura: 01/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar, referente a Outubro.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71, com alterações posteriores combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei 3.750/71.

Obs.: Referente a guia 4688274 nota fiscal 159 serviço tomado no Item da lista 14.06 do artigo 50 § 4º da Lei 3.750/71 de Roberto Salim.

Valor do auto: R\$ 122,34(cento e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 234/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1124/2019, em nome de SFERAPOSITIVA 01 INCORPORAÇÃO LTDA., CNPJ. Nº 14.739.739/0001-24, situado à Rua Vergueiro, 1353 sala: 1002 - São Paulo - SP.

Processo administrativo: 043654/2018-58.

Data da lavratura: 04/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42, do Decreto

nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços tomados em Santos e não retidos conforme planilha entregue ao contribuinte em Termo de Fiscalização. Obra – Rua Barão de Penedo nº 09 – Processo de Aprovação de Projeto nº 32811/2012-87 – Substituí ND nº 704/2018 conforme despacho de 24/05/2019 – Processo de Fiscalização 86064/2016-94.

Valor da notificação atualizado até Julho/2019: R\$ 12.705,72 (doze mil, setecentos e cinco reais e setenta e dois centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 235/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1124/2019, em nome de SFERAPOSITIVA 01 INCORPORAÇÃO LTDA., CNPJ. Nº 14.739.739/0001-24, situado à Rua Vergueiro, 1353 Sala: 1002 – São Paulo - SP.

Processo administrativo: 043654/2018-58.

Data da lavratura: 12/06/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art.42, do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, alínea “d” da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços tomados em Santos e não retidos conforme planilha entregue ao contribuinte em Termo de Fiscalização. Obra – Rua Barão de Penedo nº 09 – Processo de Aprovação de Projeto nº 32811/2012-87 – Substituí ND nº 704/2018 conforme despacho de 24/05/2019 – Processo de Fiscalização 86064/2016-94.

Valor do auto: R\$ 3.713,14 (três mil, setecentos e

treze reais e quatorze centavos).

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS EM SUBSTITUIÇÃO

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOIRO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

DATA 16 / 07 / 2019

RECURSOS	VALOR R\$
IPM (IPI Exportação)- (Cota Município)	97.349,72

DATA 17 / 07 / 2019

RECURSOS	VALOR R\$
CFM (Depart. Nac. de Produção Mineral)	15.387,29

Santos, 17 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS GOMES
DEPTO TESOIRO MUNICIPAL

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 358/2019 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 16401

em nome de DANIELLE PRISCILA ALVES SANTOS DE PAULA, CNPJ/CPF nº: 279.510.318-44, situado à Rua Governador Roberto Silveira, nº 441.

Data da lavratura: 11/07/2019.

Descrição da infração: Descumpriu a intimação nº 132765-B que determina o encerramento das atividades no local por falta de alvará ou documento equivalente.

Infração: Artigo (s) 427 e 578 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 359/2019 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 16402 em nome de VALDECI JESUS DO CARMO 11847939805, CNPJ/CPF nº: 29.032.873/0001-68 e Inscrição Municipal nº 280.560-1, situado à Rua Luiz Alves, nº 157 - Loja A fundos.

Data da lavratura: 11/07/2019.

Descrição da infração: Descumpriu a intimação nº 091217-B que determina o encerramento das atividades no local devido o indeferimento do processo de alvará nº 58192/2018-28.

Infração: Artigo (s) 428 e 578 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno

nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 363/2019 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 16361 em nome de CLUBE ATLETICO SANTISTA, CNPJ/CPF nº: 58.223.702/0001-14 e Inscrição Municipal nº 036.861-6, situado à Rua Doutor Carvalho de Mendonça, nº 29.

Data da lavratura: 10/07/2019.

Descrição da infração: Descumpriu a intimação nº 131244-B, que determinou a apresentação do alvará de funcionamento vigente, caracterizando a reincidência.

Infração: Artigo (s) 574 c/c 578 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II e 614 da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

FOI BAIXADA A SEGUINTE PORTARIA:

PORTARIA Nº 2785-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos através do Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, atendendo ao informado no Processo nº 62168/2014-23, resolve determinar a reversão ao serviço público municipal da Sra. JOSETE NETTO BASSALOBRE, registro nº 24.274-3 no mesmo cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, que ocupava quando de sua aposentadoria, nos termos dos artigos 39 a 42, da Lei nº 4623/84, Estatuto dos Funcionários Municipais de Santos, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

Portaria nº 2446-P-DEGEPAT/2019, de acordo com o P.A. Nº 23007325/2019-, publicada em 19/06/2019.

Onde se lê:

"... no período de 03 de junho a 02 de julho de 2019."

Leia-se:

"... no período de 03 a 30 de junho de 2019."

REPASSES

238842/2019-34 - Autorizo dentro dos trâmites legais

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.056/2019

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Ges-

tão o Pregão Eletrônico n.º 17.056/2019, Processo n.º 30.015/2019-77, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS, visando ao fornecimento de material de escritório (grampeadores e afins), a serem utilizados nas diversas unidades, projetos e serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 31/07/2019, às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 31/07/2019 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 19/07/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 17 de julho de 2019.

FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
(EM SUBSTITUIÇÃO)
COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.046/2019

(COM COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº 14.046/2019- Processo n.º 12409/2019-71, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de bandeiras oficiais, para atender às necessidades da Coordenadoria do Cerimonial do Gabinete do Prefeito Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Segurança, da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 31/07/2019, às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 31/07/2019 às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 18/07/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 ou e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 17 de julho de 2019.

**FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
COLIC
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.047/2019
(COM COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº 14.047/2019 – Processo n.º 39587/2019-30, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de pilhas (alcalinas e recarregáveis) e carregadores de pilhas/bateria, a serem utilizados nas unidades, projetos e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS e pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 01/08/2019, às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 01/08/2019 às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir 18/07/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 ou e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 17 de julho de 2019.

**FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
(EM SUBSTITUIÇÃO)
COLIC**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº. 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que, com referência ao Convite nº. 13.003/2019, Processo nº. 14792/2019-29, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de instalação da Usina Piloto de Compostagem, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, a sessão de abertura do envelope nº. 02 – PROPOSTA, fica designada para o dia 19/07/2019 às 10h00.

Santos, 17 de julho de 2019.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
DILMARA A PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Segurança do Trabalho convoca as pessoas abaixo relacionadas, para que compareçam nesta Seção, sita à Rua Riachuelo, 104 – Centro – Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Tra-

balho - DEGEPAT, no prazo de 03 dias úteis, a partir de, 18/07/2019 para tratar de assunto relacionado ao P.A. mencionado. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Nome	Registro ou R.G	P.A.
MARCELO MARQUES DA SILVA	RG.: 17.259.877-1	34.848/ 2019-34
MARCOS DE OLIVEIRA ROSSI	RG.: 7.426.145-9	40-020/ 2019-33
JOSÉ VICENTE FERNANDES	RG.: 7.426.145-9	40.358/ 2019-40
JOÃO CARLOS ORLANDO	RG.: 7.426.145-9	40.393/ 2019-41
DAGOBERTO FERREIRA DA COSTA	RG.: 12.369.726	40.493/ 2019-95
FERNANDO MENDOZA FERREIRA	RG.: 35.042.188-2	40.918/ 2019-01
JOSÉ EDNILSON SANTOS FERREIRA	RG.: 26.292.853-X	40.984/ 2019-27
ADEMIR MARCELINO DE OLIVEIRA	RG.: 17.261.595	41.419/ 2019-78

**ANTONIO LUIS BORGES
CHEFE DA SESETRA/ COSEG/ DEGEPAT/ SEGES**

ARQUIVE-SE: documentações solicitadas (PPP) e retiradas pelos requerentes

P.A.	Nome
62.986/ 2018-03	LOURENÇO QUIRINO
12.466/ 2019-12	RUBENS FERNANDO FERNANDES VICENTE
31.102/ 2019-13	EDVALDO MARQUES VIEIRA
32.012/2019-50	OTAVIANO DOS SANTOS BARRETO
32.613/ 2019-90	CLAUDIO DA SILVA SOUZA
32.636/ 2019-95	VENCESLAU BERNARDINO DA SILVA
33.140/ 2019-75	JOSEFINA MARIA DE JESUS
34.278/ 2019-28	PAULO CASSIMIRO GOMES

**ANTONIO LUIS BORGES
CHEFE DA SESETRA/COSEG/DEGEPAT/SEGES**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

**CONVOCAÇÃO
LAUDA Nº 326/2019 - SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEGES.**

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal - SIAM convoca as senhoras abaixo relacionadas, para que compareçam nesta Seção, sito à Rua Riachuelo nº 104 - Centro - térreo - Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho - DEGEPAT, no prazo de 03 (três) dias a partir do dia 18/07/2019, para tratar de assunto referente aos processos abaixo descritos:

NOME	RG/REGISTRO	PROCESSO
EVANICE TRINCA VAZ	14.948.606-6	38303/2019-15
JATIL CARDIM FILHO	31.874-1	45614/2019-95

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª feira - das 9:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30
Dúvidas, através do telefone: 3213-7166

**GIL RAFAEL DONATELLI MURO
CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO
DE PESSOAL/COMAC/DEGEPAT/SEGES**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Auxílio Doença

Processo nº 235183/2019-93 - ELIZETE PACHECO - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84

Processo nº 234279/2019-25 - ILENI TAVARES DOS SANTOS - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84

Processo nº 233817/2019-18 - ELIANA RAPOSO DE FARIA - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84

Processo nº 233539/2019-17 - CID ANTONIO LEAL MOREIRA - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84

Processo nº 231194/2019-68 - ELIANE SENA DE BARROS - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84

Auxílio Funeral

Processo nº 234412/2019-43 - CELINA SIMÕES SILVEIRA - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP

Processo nº 234222/2019-16 - MARIA ELIZABETE GONÇALVES JUNOT - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 233537/2019-83 - BENEDITA MARIA MERLIN - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP

Processo nº 233242/2019-80 - JOSÉ SIMÕES FERREIRA JUNIOR - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP

Processo nº 232794/2019-71 - CLAUDIO SIMÕES - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP

Processo nº 226917/2019-34 - WAGNER FERNANDES TINOCO - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP

Processo nº 226637/2019-16 - MARCIA MORAES FLORIANO - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 226609/2019-72 - GABRIELLE MORAES FLORIANO - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP

Processo nº 219295/2019-14 - MARIANA GUALBERTO DE ALMEIDA - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 235886/2019-01 - TATHIANA CHAVES MARTINS POLIDO - Indefiro tendo em vista que a requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado. O assunto foi tratado pelo processo nº 233673/2019-91

Processo nº 235207/2019-50 - LEANDRA ALVES

ROSETE - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 07/08/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 230734/2019-78 - LUIZ ANTONIO TEIJEIRA RIVEIRO - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação da SMS

Processo nº 224951/2019-00 - SARA INGRID SIQUEIRA TELES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 05/08/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 223950/2019-01 - NELSON KOLBEN - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 05/08/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 219495/2019-03 - ANA MARIA CARAMANOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 17/07/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 239347/2019-61 - CRISTIANNE DE FREITAS CORDEIRO - Indeferido em face da manifestação da SEFIS

Processo nº 238932/2019-25 - BENEDITO EDUARDO BAUER - Indeferido em face da manifestação da SEFIS

Abono Faltas

Processo nº 232003/2019-01 - JOANA PATRICIA DOS SANTOS COSTAL Deferido em face da manifestação da SECOP-I/CCP

Processo nº 229589/2019-73 - CLAUDIA TAVARES - Deferido em face da manifestação da SECOP-I/CCP

Processo nº 229463/2019-35 - DANIELA FOZ BORGES CAVALCANTI - Deferido em face da manifestação da SECOP-I/CCP

Processo nº 229087/2019-15 - MARINEZ FLORENCIO FAUSTINO - Deferido em face da manifestação da SECOP-I/CCP.

ATOS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/07/2019.

Processos nºs: 10547/2019-33 – Celso dos Santos Sieiro; 12044/2019-93 – Ana Lucia Ayres da Silva; 21598/2019-36 – Paulo Roberto Marçal; 20960/2019-14 – Antonio do Rio Neves; 24284/2019-02, 24285/2019-67 – Douglas Borges; 19780/2019-27 – Gustavo Rodrigues Valles; 21117/2019-56 – Raphael Galhego Ferreira; 18092/2019-59 – Erika Belber Salmon; 15873/2019-64 – Mariana Mattos Bellomusto; 16108/2019-16 – Sergio Luiz Akaoui Marcondes; 25850/2019-95 – Adriano Neves Breithaupt; 9111/2019-19 – Isabel Cristina Frangetto - Face ao desinteresse demonstrado, ARQUIVE-SE.

ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/07/2019.

Processos n°s: 69887/2018-71 – Lilian Bacha David; 41801/2019-91, 41804/2019-89 – Rosana Aquen Cid; 43960/2019-75 – Maria de Fatima Brandão; 44321/2019-81 – Roberta Bruno Couto - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto n° 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria da Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS, convoca os servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento de 5 “S” – QUALIDADE TOTAL, que será ministrado no dia 19 de julho de 2019, no Auditório do Centro Administrativo, Rua Dom Pedro II, n° 25, Centro - Santos, no horário das 14h às 17h.

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
26.458-0	ADILSON MORGADO SANTIAGO JUNIOR	DEFEMP	SEFIN
13.394-2	ADRIANA PRAXEDES MONTEIRO BASTOS	SENUTEC	SEDUC
30.296-8	ANDREIA ORLANDINI NUNES	SAAF-SEDURB	SEDURB
20.968-4	ANGELA MARIA GONÇALVES FRIGERIO	SEGIURB	SEDURB
16.065-5	ARSENIO NOGUEIRA CAMPOS	SEPROS-C	SMS
32.994-6	DURVALINO RETT FILHO	SECRAS-ZOI	SEDS
50.142-9	ELIZABETH DA SILVA BARBOSA DOS REIS	DEASA	CAPEP
22.608-4	FABIANA RIVEIRO DE MORAIS	SEINF	SEDUC
50.151-0	FÁBIO FERNANDES MADEIRA	SETES - CAPEP	CAPEP
28.678-1	FELIPE GONÇALVES DE FREITAS	GPG	PGM
32.330-3	FERNANDO SANTANA DE AZEVEDO	GAB-SEMAM	SEMAM
30.674-6	FLAVIA SOUZA DE ANDRADE	SAAF-SIEDI	SIEDI
29.017-1	GLAUCIA TERESINHA TITO DE BRITO RAYA	COPLEO	SIEDI
29.089-0	ILZA MELO NIGRA	GAB-SECOM	SECOM
28.216-0	LILIAM ROSE BUENO CORREA	SECRAS-BR	SEDS
33.536-4	LUCAS SANTOS ALEXANDRE	SAAF-SESEG	SESEG
27.513-1	LUCIANA SERRANO SIMÕES MATHEUS	SEPROVIDA	SEMAM
33.233-8	LUIZ FERNANDO DE SOUZA FRANÇA	SAAF-DEMARK	SECOM
24.365-9	MARCELA DE OLIVEIRA FERNANDES	SAAF-PROJUR	PGM
19.432-4	MARIA LUISA BARBOSA GUIMARÃES	CEJUV-ZNO	SEDS
18.276-6	MARISTELA VELOSO VIEIRA RAMOS	SEFIS-IPTU	SEFIN
30.818-9	MAYARA BESSA CAPPELLO	DTM	SEFIN
32.903-7	MENDELSSON SILVA	SEOV	SIEDI
33.152-0	OTAVIO AMATO SOUZA DIAS	SEREFUR	SEDURB
22.646-4	RENATO DA SILVA MARTINS	SHM-ZNO	SMS

32.629-8	ROGERIO NOHARA CORREIA DE SOUZA	SEAPROT	SEFIN
17.691-7	ROSA MARIA BUENO	SEJARB	SEMAM
33.564-6	ROSELY MARIA GOMES ROCHA DE OLIVEIRA	SEFIS-RD	SEFIN
34.188-3	SANDRA LOPES SILVA	DEFREC	SEFIN
24.707-2	SOLANGE ASEVEDO RIBEIRO	UME-ASS	SEDUC
30.667-0	SORAIA GOMES COSTA ABBAS	DETEC	SEGOV
25.399-7	VALDECIR ROSA MARTINS	SECRAS-ZOI/RCH	SEDS

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do tel. 3201-5606/5608, ou do e-mail - emaps@santos.sp.gov.br

**FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
SEDAP/COEMAPS/SEGES**

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

CONVOCAÇÃO

A Seção de Perícias Médicas convoca os servidores abaixo relacionados para que compareçam nesta Seção, sita a Rua Amador Bueno, 82 – Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DE-GEPAT, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, com a COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE EXAME MÉDICO (CREM), emitida na data mencionada.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no artigo 242 da Lei nº 4623/84-Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

REGISTRO	NOME	CREM
27.052-0	ROGERIO NEPOMUCENO KREIDEL	17/07/19
31.765-1	FLAVIA RODRIGUES NASCIMENTO	16/07/19

**PATRICIA OLIVEIRA RAMOS DE ARAUJO SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS
SEPEM/COMED/DEGEPAT/SEGES
(EM SUBSTITUIÇÃO)**



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/07/2019

Processo – 19666/2019-51: SM-POMPEIA – De acordo com a SUP-ZOI “Serviço já executado pela concessionária SABESP”.

ATOS DA SUBPREFEITURA DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 084/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO / TELEFÔNICA BRASIL S.A.- inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, com sede no município de São Paulo, representada pela Diretoria de Patrimônio, situada na Av. Eng.º Luís Carlos Berrini nº 1376 – 6º Andar, Cidade Monções/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Itanhaém esquina com Av. Nossa Senhora de Fátima – Bairro: Chico de Paula/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 10 de Julho de 2019.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 085/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR

a empresa CLARO S.A. inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Itanhaém esquina com Av. Nossa Senhora de Fátima – Bairro: Chico de Paula/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 10 de Julho de 2019.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 086/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa OI S.A. inscrita no CNPJ sob nº 33.000.118/0238-96, situada na R. Arquiteto Olavo Regid de Campos nº 105 – 17º andar, Vila São Francisco/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Itanhaém esquina com Av. Nossa Senhora de Fátima – Bairro: Chico de Paula/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 10 de Julho de 2019.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 087/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento

nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa TIM BRASIL S.A. inscrita no CNPJ sob nº 42.060.500.001-80, situada na Av. Giovanni Gronchi nº 7.143 – Vila Andrade/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Itanhaém esquina com Av. Nossa Senhora de Fátima – Bairro: Chico de Paula/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 10 de Julho de 2019.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 088/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa XP TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob nº 15.163.190/0001-35, situada na Av. Oswaldo Cruz nº 706, Pq. Estuário - Guarujá, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Itanhaém esquina com Av. Nossa Senhora de Fátima – Bairro: Chico de Paula/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 10 de Julho de 2019.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 089/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefei-

tura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO / TELEFÔNICA BRASIL S.A.- inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, com sede no município de São Paulo, representada pela Diretoria de Patrimônio, situada na Av. Eng.º Luís Carlos Berrini nº 1376 – 6º Andar, Cidade Monções/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Itanhaém nº 151 – Bairro: Chico de Paula/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 10 de Julho de 2019.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 090/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO S.A. inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Itanhaém nº 151 – Bairro: Chico de Paula/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 10 de Julho de 2019.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 091/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº

58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa OI S.A. inscrita no CNPJ sob nº 33.000.118/0238-96, situada na R. Arquiteto Olavo Regid de Campos nº 105 – 17º andar, Vila São Francisco/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Itanhaém nº 151 – Bairro: Chico de Paula/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 10 de Julho de 2019.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 092/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa TIM BRASIL S.A. inscrita no CNPJ sob nº 42.060.500.001-80, situada na Av. Giovanni Gronchi nº 7.143 – Vila Andrade/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Itanhaém nº 151 – Bairro: Chico de Paula/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 10 de Julho de 2019.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 093/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subpre-

feitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa XP TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob nº 15.163.190/0001-35, situada na Av. Oswaldo Cruz nº 706, Pq. Estuário - Guarujá, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Itanhaém nº 151 – Bairro: Chico de Paula/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 10 de Julho de 2019

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 094/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO / TELEFÔNICA BRASIL S.A.- inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, com sede no município de São Paulo, representada pela Diretoria de Patrimônio, situada na Av. Eng.º Luís Carlos Berrini nº 1376 – 6º Andar, Cidade Monções/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Itanhaém nº 207 – Bairro: Chico de Paula/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 10 de Julho de 2019.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 095/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº

58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO S.A. inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Itanhaém nº 207 – Bairro: Chico de Paula/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 10 de Julho de 2019.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 096/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa OI S.A. inscrita no CNPJ sob nº 33.000.118/0238-96, situada na R. Arquiteto Olavo Regid de Campos nº 105 – 17º andar, Vila São Francisco/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Itanhaém nº 207 – Bairro: Chico de Paula/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 10 de Julho de 2019.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 097/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº

58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa TIM BRASIL S.A. inscrita no CNPJ sob nº 42.060.500.001-80, situada na Av. Giovanni Gronchi nº 7.143 – Vila Andrade/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Itanhaém nº 207 – Bairro: Chico de Paula/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 10 de Julho de 2019.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 098/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa XP TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob nº 15.163.190/0001-35, situada na Av. Oswaldo Cruz nº 706, Pq. Estuário - Guarujá, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Itanhaém nº 207 – Bairro: Chico de Paula/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 10 de Julho de 2019

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 099/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefei-

tura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO / TELEFÔNICA BRASIL S.A. - inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, com sede no município de São Paulo, representada pela Diretoria de Patrimônio, situada na Av. Eng.º Luís Carlos Berrini nº 1376 - 6º Andar, Cidade Monções/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Itanhaém nº 225 - Bairro: Chico de Paula/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 10 de Julho de 2019.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 100/2019 - SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO S.A. inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Itanhaém nº 225 - Bairro: Chico de Paula/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 10 de Julho de 2019.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 101/2019 - SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº

58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa OI S.A. inscrita no CNPJ sob nº 33.000.118/0238-96, situada na R. Arquiteto Olavo Regid de Campos nº 105 - 17º andar, Vila São Francisco/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Itanhaém nº 225 - Bairro: Chico de Paula/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 10 de Julho de 2019.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 102/2019 - SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa TIM BRASIL S.A. inscrita no CNPJ sob nº 42.060.500.001-80, situada na Av. Giovanni Gronchi nº 7.143 - Vila Andrade/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Itanhaém nº 225 - Bairro: Chico de Paula/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 10 de Julho de 2019.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 103/2019 - SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subpre-

feitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa XP TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob nº 15.163.190/0001-35, situada na Av. Oswaldo Cruz nº 706, Pq. Estuário - Guarujá, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Itanhaém nº 225 – Bairro: Chico de Paula/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016. Santos, 10 de Julho de 2019

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 104/2019 - SUP-ZNO

O MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrito no C.N.P.J. sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no processo administrativo nº 83018/2018-22, onde a empresa não manifestou defesa, referente à Notificação 020/19-SUP-ZNO, vem NOTIFICAR a empresa contratada CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELLI-EPP, CNPJ nº 27.741.029/0001-80, com sede à Rua Ângelo Guerra nº 17 – Cj. 810, Boqueirão / Santos-SP, CEP 11.045-510, na pessoa de seu representante legal, de que lhe estão sendo aplicadas as penalidades de multa de 10% do valor total da Ordem de Execução de Serviços nº 022/2018, decorrente da ARP nº 157/2018, pelo não cumprimento das condições estabelecidas na referida ARP, caracterizado pela inexecução total da Ordem de Execução de Serviços supra citada, com fundamento na Cláusula Décima Primeira, letra “b” e parágrafo primeiro, letra “a”, amparadas nos artigos 58, incisos IV, 86 e 87, inciso II, da Lei 8.666/93, que rege a avença nos termos da Cláusula Décima Nona do instrumento. A multa, no valor de R\$ 1.229,02 (Um mil, duzentos e vinte e nove reais e dois centavos) deverá ser paga através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, de acordo com a inclusa guia, no prazo do vencimento (26/07/19), sob pena de inscrição do valor na dívida Ativa do Município e/ou cobrança judicial.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Consti-

tuição da República e artigos 86 e 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, fica assegurada à NOTIFICADA a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da presente notificação.

Santos, 11 de julho de 2019.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 141/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede à Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no C.N.P.J. sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da **Subprefeitura da Região da Orla e Zona Intermediária** e com base nas informações contidas no **processo administrativo nº 12.512/2018-49**, Ata de registro de preços nº 10/2019 e no **proc. n.º 4877/2019-53 – MANUTENÇÃO DA UME LEONOR MENDES DE BARROS, com emissão da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS – O.E.S. N.º 001/2019-SUP-ZOI**, vem pelo presente, fundamentada na Cláusula Décima Primeira, **ADVERTIR** a empresa **A10METAL ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI, CNPJ Nº 23.243.932/0001-60**, com sede na Avenida Governador Adhemar de Barros, n.º 941 – Bairro Vila Rubens – Mogi das Cruzes/SP, na pessoa de seu representante legal Sr. LUIZ HENRIQUE SAMPAIO DA SILVA, portador do RG nº 47.430.940-X -SSP/SP quanto ao atendimento ao cronograma dos serviços, que está em atraso, com vistas ao atendimento do prazo de entrega que consta na **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS – O.E.S. N.º 001/2019-SUP-ZOI – ATA 10/19: 4 meses a partir da assinatura da Ordem de Serviço em 18/03/2019.**

Fica estipulado o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** contadas da data do recebimento da presente Notificação para a regularização dos serviços.

No caso de descumprimento do prazo contratual, a empresa fica sujeita as sanções contratuais.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigos 78, parágrafo único, 86 e 87, §2º da Lei 8.666/93 fica assegurado à empresa a oportunidade de defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data do recebimento da presente Notificação.

Santos, 15 de julho de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 142/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.588/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na Rua Pasteur, 41/43 - Gonzaga.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 16 de julho de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 167/2019

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº **364** em nome de **SANTOS FUTEBOL CLUBE**, CNPJ nº 58.196.684/0001-29, situado à Rua Prince-

sa Isabel, 77 - V. Belmiro - Santos - SP.

Data da lavratura: 04/07/2019

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação nº 019, de 22/04/2019, com a não apresentação do novo contrato de prestação de serviço entre o gerador e a empresa privada de coleta de resíduos devidamente licenciada para tal finalidade.

Infração: Artigos 10, inciso V, da Lei Complementar nº 952/2016.

Penalidade: Artigo 16, inciso II, alínea "G", da Lei Complementar nº 952/2016.

Valor da Multa: R\$ 5.752,96 (cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
SEFISCAM/SEMAM

EDITAL Nº 168/2019

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação nº 043, datada de 04/07/2019, em desfavor de FÁTIMA GONÇALVES TANAKA, CPF nº 065.899.468-92, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 20 e 42, da Lei Complementar nº 792/2013, a saber: apresentar Controle de Transporte de Resíduos em geral (histórico de carga) da obra situada à Av. Dr. Nilo Peçanha, 1268, Marapé, no prazo de 10 dias. Resaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 12/07/2019

Processo nº 45830/2019-31: TAINÁ TAVARES SECCO RABELO - **INDEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 401, de 20/03/2019. Arquite-se.

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/07/2019

Processo nº 041.473/2019-13 – THARSILA TELES DE SENA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 045.231/2019-26 – ELSON MENDONÇA DA SILVA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/07/2019

Processo nº 026.387/2019-16 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 008.034/2019-26 – ALFALUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 077.289/2017-02 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 024.036/2018-81 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 059.501/2018-96 – DECIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da

data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 077.160/2018-59 – DECIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 020.007/2019-12 – INAPLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 037.514/2019-95 – FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA SILVA: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender à Lei Complementar nº 792/2013. Fica o interessado obrigado a apresentar novo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei.

Processo nº 038.716/2019-45 – ANDRE LUIZ LIMA LOPES: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender à Lei Complementar nº 792/2013. Fica o interessado obrigado a apresentar novo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei.

Processo nº 039.178/2019-61 – JOSÉ ROBERTO VASCONCELOS DE SOUSA: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender à Lei Complementar nº 792/2013. Fica o interessado obrigado a apresentar novo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei.

Processo nº 039.179/2019-23 – JOSÉ ROBERTO VASCONCELOS DE SOUSA: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender à Lei Complementar nº 792/2013. Fica o interessado obrigado a apresentar novo Plano de Gerencia-

mento de Resíduos Sólidos da Construção Civil. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei.

Processo nº 039.180/2019-11 – JOSÉ ROBERTO VASCONCELOS DE SOUSA: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender à Lei Complementar nº 792/2013. Fica o interessado obrigado a apresentar novo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei.

Processo nº 040.260/2019-47 – RODRIGO HERMSDORF HENRIQUES: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender à Lei Complementar nº 792/2013. Fica o interessado obrigado a apresentar novo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei.

Processo nº 040.825/2019-13 – ENGENHARIA 3D: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender à Lei Complementar nº 792/2013. Fica o interessado obrigado a apresentar novo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei.

Processo nº 033.233/2019-54 – JULIETA ROMÃO MURAD: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender à Lei Complementar nº 792/2013. Fica o interessado obrigado a apresentar novo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/07/2019

Processo nº 033.606/2019-60 – WILKER DA SILVA MORAIS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0266/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 030.834/2019-88 – LILIAN ALVA-REZ LIMA DE OLIVEIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0267/2019 – RSCC –

SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 044.688/2019-96 – TAINA TAVARES SECCO RABELO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0271/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 044.827/2019-91 – OSVALDO RAMOS HELIO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0272/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.194/2019 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.194/2019 – Processo nº 24.601/2019-55, cujo objeto é a prestação de serviços de LOCAÇÃO MENSAL DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO COM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PARA ATENDER AO PACIENTE RAIMUNDO JOSÉ DE SOUZA, ASSISTIDO PELA SEÇÃO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR-SEADOMI/SMS período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos. O encerramento dar-se-á em 02/08/2019, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº :775644. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5135

e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.195/2019
(COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS
RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP
E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.195/2019– Processo nº 22.570/2019-52, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de material de enfermagem: **SE-RINGA 05 ML- COM TRAVA DE SEGURANÇA, DISP. COL. À VÁCUO DE SANGUE Nº 23G - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA, LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIA, LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE, FIO CATGUT SIMPLES Nº 4.0 C/ AG ½, DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA FECAL G, DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA FECAL- P.** O encerramento dar-se-á em 02/08/2019 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº:775646. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5135;

e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 16 de Julho de 2019.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

A Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador – SEVREST, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 155, em nome de DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA., CNPJ Nº 03.476.811/0779-60, situado à Av. Dr. Epitácio Pessoa nº 56 – Boqueirão - Santos-SP.

Data da Lavratura: 02/07/2019.

Descrição da Infração: A autuada não cumpriu o item 2 do termo de intimação nº 684, lavrado em 21 de janeiro de 2019, e os itens 1, 2 e 4 do Termo de Intimação 723, lavrado em 29 de maio de 2019; colocando em risco à saúde e segurança dos trabalhadores.

Infração: Art. 2º da Lei Complementar Municipal 780, de 14/09/2012; Art. 111, 113, 116 e 118 da Lei Municipal 3531/68

Penalidade: Art. 604 Inc. V da Lei Municipal 3531/68.

Valor da Multa: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o au-

tuado, para tanto, dirigir-se à Av. Senador Pinheiro Machado nº 565, Vila Belmiro, de segunda-feira à sexta-feira, das 09:00 às 17:00hs.

Fica notificado o autuado, ainda que querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**ANA CAROLINA DILL DE QUADRO DE MATOS
CHEFE DE SEÇÃO DA SEVREST EM SUBSTITUIÇÃO**

A Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador – SEVREST, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 159, em nome de DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA., CNPJ Nº 03.476.811/0166-60, situado à Av. rua Dr. Carvalho de Mendonça nº 261 – Campo Grande - Santos-SP.

Data da Lavratura: 02/07/2019.

Descrição da Infração: A autuada não cumpriu o item 2 do termo de intimação nº 683, lavrado em 21 de janeiro de 2019; colocando em risco à saúde e segurança dos trabalhadores.

Infração: Art. 2º da Lei Complementar Municipal 780, de 14/09/2012

Penalidade: Art. 604 Inc. V da Lei Municipal 3531/68.

Valor da Multa: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Av. Senador Pinheiro Machado nº 565, Vila Belmiro, de segunda-feira à sexta-feira, das 09:00 às 17:00hs.

Fica notificado o autuado, ainda que querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**ANA CAROLINA DILL DE QUADRO DE MATOS
CHEFE DE SEÇÃO DA SEVREST EM SUBSTITUIÇÃO**

Processo 47179/2019-89 – IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRIDA DE SANTOS – CNPJ 58.198.524/0001-19 – Informamos o atendimento integral do documento Ref. DT nº 053/2019 de 13/06/19. Para tanto, não restando pendências re-

lacionadas ao Termo de Intimação nº 615 lavrado pela técnica da Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador.

**ANA CAROLINA DILL DE QUADROS DE MATOS
CHEFE DE SEÇÃO DA SEVREST EM SUBSTITUIÇÃO**

Processo – 45832/2019-66 – EDUARDO & ARAÚJO LTDA.-ME – Deferida prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 15/07/2019 para atendimento das Intimações 724 e 725.

Processo – 45418/2019-57 – BRASMAR FUMI-GAÇÕES LTDA.-EPP – Deferida prorrogação de 30 (trinta) dias, com prazo final em 05/08/2019 para atendimento da Intimação 781.

Processo – 45417/2019-94 – BRASMAR FUMI-GAÇÕES LTDA.-EPP – Deferida prorrogação de 30 (trinta) dias, com prazo final em 05/08/2019 para atendimento da Intimação 780.

Processo – 45201/2019-65 – VIP EXPURGOS INSPEÇÕES FITOSSANITÁRIA EIRELI – Deferida prorrogação de 30 (trinta) dias, com prazo final em 02/08/2019 para atendimento da Intimação 779.

Processo – 44508/2019-11 – DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA. – Indeferido por ser extemporâneo

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
DE RECUPERAÇÃO E FISIOTERAPIA
DA ZONA DA ORLA E INTERMEDIÁRIA**

Convocamos o responsável pelo paciente abaixo relacionado para comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir da primeira publicação, para tratar de assunto referente à aquisição de Cadeira de Rodas Infantil.

Local: Seção Recuperação e Fisioterapia da Zona da Orla e Intermediária (SERFIS-ZOI)

Endereço: Av. Conselheiro Nébias, nº 267 – Vila Nova

Horário: Segunda à sexta-feira das 09 às 16h00h.

MARIA CLARA FREIRE DOS SANTOS, residente na Rua Francisco Lourenço Gomes Jr. 150/2 - Areia Branca, Santos/SP.

Responsável (mãe): ROBERTA DA SILVA FREIRE DOS SANTOS

**MARIO JORGE SANTOS DE CARVALHO VILHENA
CHEFE DA SEÇÃO RECUPERAÇÃO E FISIOTERAPIA
DA ZONA DA ORLA E
INTERMEDIÁRIA (SERFIS-ZOI)**

**ATOS DO DEPARTAMENTO
DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

COMUNICADO

O Departamento de Atenção Especializada vem informar que o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas Zona da Orla / Intermediária – CAPS AD ZOI, sito à Rua Silva Jardim, 354 - Macuco, **não realizará atendimento ao público no dia 19/07/2019 (sexta-feira)** por motivo de parada técnica para avaliação e monitoramento do planejamento interno, retornando às atividades no dia 22/07/2019 (segunda-feira) às 08:00. Informações (13) 3237-2681.

Santos, 17 de julho de 2019.

**DEVANIR PAZ
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA**



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a necessidade da oferta de serviços educacionais;

- que a oferta dos serviços educacionais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

- o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar chamamento público;

- a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;

RESOLVE:

Justificar a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, uma vez que os Serviços Educacionais são de ação continuada e ininterrupta. Justifica, ainda, a dispensa, uma vez que as entidades que atuam no município para execução dos serviços devidamente tipificados conforme Lei Municipal nº 3315/2016, apresentam capacidade técnica e operacional. Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014, o Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, dispensa de chamamento público para o atendimento gratuito de crianças e adolescentes no Ensino Fundamen-

tal na Atividade Complementar as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

Associação Amor à Criança Arcanjo Rafael - Proc. Adm. N° 47224/2019-31

Instituto Arte no Dique - Proc. Adm. N° 47228/2019-92

Santos, 17 de julho de 2019.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2019/2020

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pela Escola de Educação Infantil da Rede Privada, homologa o Projeto Político-Pedagógico Bienal 2019/2020.

- **CRECHE MADRE ALIX**
Rua Emílio Ribas, 121 – Vila Mathias

Santos, 05 de julho de 2019.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO – TRIÊNIO 2018-2020

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Unidades Municipais de Educação de Santos, homologa as Adequações dos Projetos Político-Pedagógicos – Triênio 2018-2020:

- **UME LOURDES ORTIZ**
Rua Ricardo Pinto, 129 - Aparecida
- **UME PREFEITO ESMERALDO TARQUÍNIO**
Rua Alderico Monteiro Soares, s/nº - Bom Retiro
- **UME AUXILIADORA DA INSTRUÇÃO**
Praça Rubens Ferreira Martins, 08 - Estuário

Santos, 05 de julho de 2019.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO – TRIÊNIO 2018-2020

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pela Unidade Municipal de Educação de Santos, homologa a Adequação do Projeto Político-Pedagógico – Triênio 2018-2020:

- **UME DR. PORCHAT DE ASSIS**
Rua Ana Pimentel, 23 – Ponta da Praia

Santos, 05 de julho de 2019.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2019/2020

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Escolas de Educação Infantil da Rede Privada, homologa os Projetos Político-Pedagógicos Bienais 2019/2020.

- **AQUARELA ARTE E RECREAÇÃO**
Rua Pará, 08 – Campo Grande
- **CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL, BERÇÁRIO E HOTELZINHO “REINO DO CARINHO”**
Rua Amélia Leutchemberg, 28 – Ponta da Praia
- **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TRÓ-LÓ-LÓ**
Avenida Almirante Cochrane, 152 – Aparecida
- **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL “WALT DISNEY”**
Avenida General Francisco Glicério, 529 – Pompéia
- **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE**
Rua Dr. Washington de Almeida, 221 – Bom Retiro

Santos, 05 de julho de 2019.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 120 /2019 – SEDUC DE 17 DE JULHO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convida a servidora Adelita Fraga da Silva, para participar da 2ª Reunião Ordinária da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA Setorial Educação, a ser realizada no dia **30 de julho de 2019**, às 10h, na sala de reuniões da Supervisão de Ensino, Secretaria de Educação – SEDUC, Praça dos Andradas, 27, Centro, Santos.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 158/2019 – SEDUC DE 17 DE JULHO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os servidores cipeiros abaixo relacionados para participa-

rem da formação em primeiros socorros **SAMU nas escolas**, no Centro Darcy Ribeiro – Formação, Pesquisa e Tecnologia Educacional - Rua São Paulo nº 40 A, Vila Mathias, Santos, nos dias e horários especificados:

Dia 23 de julho

Horário: 8h às 12h

Liege Aparecida de Paula Ferreira

Horário: 13h30 às 17h30

Natalie Alves Silva de Souza

Dia 25 de julho

Horário: 8h às 12h

Michele Domingues Barbosa

Horário: 13h30 às 17h30

Yvie Cristina Favero de Souza

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 159 /2019 – SEDUC
DE 17 DE JULHO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os servidores e funcionários indicados pelas Unidades Municipais de Educação – UMEs, abaixo identificadas, a participarem da formação em primeiros socorros **SAMU nas escolas**, oferecida pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA Setorial Educação em parceria com o Programa Saúde na Escola – PSE e Secretaria de Saúde - SMS, ministrada pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

UME Dos Andradas

UME Dos Andradas II

UME Auxiliadora da Instrução

UME Avelino da Paz Vieira

UME Claudia Helena S. O. Corrêa

UME Colégio Santista

UME Cyro de Athaíde Carneiro

UME Edmea Ladevig

UME Flavio Cipriano Barbosa

UME Gemma Rebelo

UME Hilda D'Onófrio Papa

UME Irmã Maria Dolores

UME João Walter Sampaio Smolka

UME Laurival Rodrigues

UME Maria Helena Roxo

UME Maria Lucia Prandi

UME Maria Luiza Simões Ribeiro

UME Olavo Bilac

UME Olívia Fernandes

UME Padre Lúcio Floro

UME Padre Waldemar

UME Porchat de Assis

UME Sandra Cristina T. da Gama

Julho

Dia 23

Horário: 8h às 12h (turma 1)

Horário: 13h30 às 17h30 (turma 2)

Dia 25

Horário: 8h às 12h (turma 3)

Horário: 13h30 às 17h30 (turma 4)

Local: Centro Darcy Ribeiro – Formação, Pesquisa e Tecnologia Educacional - Rua São Paulo nº 40 A - Vila Mathias, Santos.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 160/2019 – SEDUC
DE 17 DE JULHO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os servidores cipeiros, titulares e suplentes, para participarem da 2ª Reunião Ordinária da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA Setorial Educação, a ser realizada no dia **30 de julho de 2019**, às 8h30, na sala de reuniões da Supervisão de Ensino, Secretaria de Educação – SEDUC, Praça dos Andradas, 27, Centro, Santos.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DA COMISSÃO
TÉCNICA DE SELEÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 17 DE JULHO DE 2019

A Comissão Técnica de Seleção, designada pela Portaria nº 47/2019-Seduc,

RESOLVE:

1º Divulgar o Resultado Final do credenciamento das Organizações da Sociedade Civil, após análise dos documentos apresentados, conforme Edital nº 03/2019, a saber:

a) **DEFERIDOS:**

I. Associação Amor à Criança Arcanjo Rafael

II. Instituto Arte no Dique

Diante da ocorrência da situação prevista no item 6.4 do referido edital, a Comissão Técnica de Seleção adotou o critério de desempate, disposto no item 6.4, I, que estabelece, a saber, maior tempo de experiência na modalidade de atendimento, para habilitação da Associação Amor à Criança Arcanjo Rafael para celebração de Termo de Fomento.

b) NÃO HOVE INDEFERIDOS

COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO



OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

ATOS DO OUVIDOR

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/07/2019 E
PUBLICADO EM 16/07/2019**

PROCESSO Nº 97527/2008-42

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 091/2019 - CQ
- OTC**

ONDE SE LÊ: ... fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 9243/2010-11 ...

LEIA-SE: ... fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 97527/2008-42 ...

**RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Santos, 12 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 092/2019 – CQ - OTC

O **OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Aditar a Portaria nº. 166/2018 – CQ – OTC, a fim de acrescentar a apuração de eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 17763/2019-37 apensado ao 54971/2018-72, **referentes às denúncias números 8833/2017, 5150/2018, 9178/2018, 16826/2018, recebidas na Ouvidoria e ata de reunião mensal do Conselho Local de Saúde de 19/10/2018, sobre possível conduta inadequada e descumprimento de carga horária de servidor da SEUB-CSMF**, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16 / 07 / 2019

I – Acompanho o relatório final da COMINQ, com a decisão da Secretária Municipal de Serviços Públicos, pela **ABSOLVIÇÃO** ao funcionário **OSWALDO AVELINO DE JESUS**, registro nº 14.310-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da imputação sofrida, deixando, portanto, de incidir em infração ao disposto nos artigos 222, I e 233, I § 1º da Lei nº 4623/84. Advogada Sandra Aparecida Prates – OAB/SP nº 403.797;II– Ao DEGEPAT para anotações e demais providências;III – À FAMS-AI, para arquivamento.



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) CAMINHADA EURECA – SEDS / PMS – RÁDIO CLUBE

Data: 19/07/2019

Horário: 15h00 às 17h00

Interdições Momentâneas: Av. Brigadeiro Faria Lima, R. Ver. Álvaro Guimarães, Praça Ver. Jerônimo La Terza, R. Roberto da Silveira, R. Contra Alm. César de Paiva e Av. Brigadeiro Faria Lima.

02) TROCA DE TAMPA DE PV – SUP-RCH – VILA MATHIAS

Data: 20/07/2019

Horário: 08h00 às 10h00

Interdição Total: Av. Conselheiro Nébias (sentido Praia / Centro) entre R. Luiza Macuco e R. Júlio de Mesquita.

Rota Alternativa: R. Campos Melo.

03) FESTA JUNINA – MARAPÉ**Data:** 20/07/2019**Horário:** 15h00 às 23h00**Interdição Total:** Av. Dr. Nilo Peçanha entre R. Delfino Stockler de Lima e R. Saturnino de Brito.**Rota Alternativa:** R. Dona Ana Nery.**04) QUERMESSE – PRÓ-PARÓQUIA SÃO TIAGO APÓSTOLO – SABOÓ****Data:** 20, 21, 27 e 28/07/2019**Horário:** 15h00 às 22h00**Interdição Total:** R. Itanhaém entre R. Guarujá e R. Ubatuba.**Rota Alternativa:** R. Iguape.**05) IMPLANTAÇÃO DE POSTES – TERRACOM / SIEDI – SABOÓ****Data:** 21/07/2019**Horário:** 07h00 às 18h00**Interdições Totais:** Av. Nossa Senhora de Fátima (sentido São Vicente / Santos) entre R. Itanhaém e R. Cananéia; R. Iguape entre R. Guarujá e Av. Nossa Senhora de Fátima; R. São Vicente entre R. Itanhaém e R. Cananéia.**Rota Alternativa:** R. Itanhaém, R. Guarujá, R. Cananéia.**06) FILMAGEM – GLOBO COMUNICAÇÕES / SANTOS FILM COMMISSION – CENTRO****Data:** 21/07/2019**Horário:** 07h00 às 18h00**Interdição Momentânea:** R. XV de Novembro entre Praça dos Andradas e R. do Comércio.**Interdição Total:** R. do Comércio entre Praça Rui Barbosa e R. XV de Novembro.**Rota Alternativa:** Av. Visconde de São Leopoldo.**07) DOMINGO DE LAZER – SECULT / PMS – GONZAGA / BOQUEIRÃO****Data:** 21/07/2019**Horário:** 08h00 às 14h00**Interdição Total:** Av. Vicente de Carvalho (sentido José Menino / Ponta da Praia) entre Av. Ana Costa e Av. Conselheiro Nébias.**Rota Alternativa:** R. Galeão Carvalhal, R. Gov. Pedro de Toledo.**08) FILMAGEM – GLOBO COMUNICAÇÕES / SANTOS FILM COMMISSION – CENTRO****Data:** 22/07/2019**Horário:** 08h00 às 16h00**Interdição Total:** R. do Comércio entre Praça Rui Barbosa e R. XV de Novembro.**Rota Alternativa:** Av. Visconde de São Leopoldo.**ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS****ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS****COMUNICADO****VEÍCULO DE PLACA BKL 6229**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Wolas Dias de Oliveira** proprietário (a) do veículo de placa **BKL6229** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **FORD** modelo **Fiesta** cor **azul**, que se encontra estacionado há mais de **7 dias na Rua Vasco da Gama, proximo, ao nº58** sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 17 de Julho de 2019.

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS****COMUNICADO****VEÍCULO DE PLACA CXY 2051**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Ana Paula Oliveira da Silva**, proprietário (a) do veículo de placa **CXY 2051** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Mercedes** modelo **C280** cor **preta**, que se encontra estacionado há mais de **7 dias na Avenida Afonso Schimidth, proximo, ao nº1071** sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 17 de Julho de 2019.

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS****COMUNICADO****VEÍCULO SEM PLACA**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018,

fica **NOTIFICADO (A)** proprietário (a) do veículo, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo modelo **Courrier** que se encontra estacionado há mais de **3 dias na Rua Vasco da Gama, próximo ao nº58**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem

ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 17 de Julho de 2019.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

POSIÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS (ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO - EMENDA Nº. 22 DE 30/06/1994)

JUNHO/2019

FUNCIONÁRIOS			
ATIVOS	INATIVOS	COMISSIONADOS	CEDIDOS DE OUTROS ÓRGÃOS
00	00	08	15

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTOS - RPPS

MÊS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
JUNHO/2019	4575	1657

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 184/2019 PROCESSO Nº 1059/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR, em substituição, a Sra. RITA DE CASSIA DA SILVA O'ROURKE** no cargo de **COORDENADOR DE GABINETE DA 1ª SECRETARIA**, símbolo C-2, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete do **VEREADOR GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR, no período de 01 a 30 de julho de 2019, durante impedimento, por gozo de férias do titular.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de junho de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **Roberto Jurandir Andrezza Filho**, Assessor Parlamentar, R.G.: 12.809.980-X, C.P.F.: nº 059.303.178-44, residente à Av. Alm. Saldanha da Gama, nº 98 - apto. 31 - Ponta da Praia - Santos/SP, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que possuo os seguintes bens:

- 01 apartamento sito a Av. Almirante Saldanha da Gama, nº 98 - apto. 31 - Ponta da Praia - Santos/SP.

- 1/4 do imóvel na Rua Boris Kaufmann, nº 261 - Chico de Paula - Santos/SP.

Santos, 14 de junho de 2019.

ROBERTO JURANDIR ANDREAZZA FILHO
ASSESSOR PARLAMENTAR

DECLARAÇÃO DE BENS

Rogério Garcia, inscrito com CPF.: 390.220.068-59 e RG.: 34.026.067-1

Data de Nascimento: **06 / Outubro / 1989**

Endereço: **Rua Ceará, nº 70 – apt. Nº 102.**

Pompéia – CEP.: 11.065-430 - Santos - SP.

A – Imóvel: Praça 22 de janeiro, 487 Ap. 103 A – São Vicente – SP.

B – Importância de recursos próprios no valor de R\$ 40.000,00

C – Joias de família.

D – Conta-Corrente no Banco Itaú.

E – Automóvel: Kombi – Volkswagen - 2008/2009
 Santos, 14 de junho de 2019.

ROGERIO GARCIA
ASSESSOR PARLAMENTAR

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **Marcio Demetrio Obeidi**, R.G. nº 13.620.244-5, C.P.F. nº 038.443.458-41, residente na Rua Dona Amélia Leuchtemberg, nº 80 – Torre Conquista, Ponta da Praia – Santos/SP, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que possuo os seguintes bens:

- Apartamento - Ponta da Praia - Santos/SP.
- Flat Cavalinho Branco – Águas de Lindóia/SP.
- Automóvel Hyundai – HB20 Confort Plus – ano 2017/2017.

- Moto Yamaha Neo Automática – ano 2017/2017.

- Linha Celular TIM – Santos/SP.

- Linha telefônica residencial / convencional – Santos/SP.

- Caderneta de Poupança Banco Santander –

Ag. Centro - Santos/SP.

- Santander Master Renda Fixa – Ag. Centro-Santos/SP.

- Automóvel Chevorlet Onix Activ – ano 2019.
 Santos, 14 de junho de 2019.

MARCIO DEMETRIO OBEIDI
ASSESSOR PARLAMENTAR

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto no artigo 63, da Lei Orgânica do Município, eu, **ROGÉRIO CAMARA JOGA**, RG. Nº 19.380.004-4, declaro, para os devidos fins, que possuo os seguintes bens.

- Automóvel Nissan March 2012/2013

- Casa situada a Rua Dr. Antônio Alves Arantes, 141 - Jardim Castelo – Santos/SP.

Santos, 30 de junho de 2019.

ROGÉRIO CAMARA JOGA

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto no artigo 63, da Lei Orgânica do Município, eu, **ALLAN MACEDO VIANA PENHA**, RG. Nº 55.289.977-x, declaro, para os devidos fins, que não possuo bens.

Santos, 24 de junho de 2019.

ALLAN MACEDO VIANA PENHA

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **FABIO ALMEIDA DE MARCO**, portador do RG nº 29.321.326-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.511.648-62, residente domiciliado à Av. Washington Luiz, 426 – ap. 121 em Santos/SP, declaro para os devidos fins que não possuo bens.

Santos, 30 de junho de 2019.

FABIO ALMEIDA DE MARCO

DECLARAÇÃO DE BENS

Em cumprimento ao artigo 63 da L.O.M.S e da EMENDA 09/92, declaro não possuir bens em meu nome.

Santos, 18 de junho de 2019.

DELAINE AMARAL DA SILVA
ASSESSOR PARLAMENTAR

DECLARAÇÃO DE BENS

Em cumprimento ao artigo 63 da L.O.M.S. e da EMENDA 09/92, declaro não possuir bens em meu nome.

Santos, 18 de junho de 2019.

LUIZ FERNANDO GONÇALVES SCHEFFER
ASSESSOR PARLAMENTAR

DECLARAÇÃO DE BENS

Em cumprimento ao artigo 63 da L.O.M.S e da EMENDA 09/92, declaro não possuir bens em meu nome.

Santos, 18 de junho de 2019.

EILCIO AREIAS DO PRADO
ASSESSOR PARLAMENTAR

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS - FUPES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/19. PROCESSO Nº 500163/2019-FUPES PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS E A EMPRESA **AMIN JUNDI NETTO & CIA LTDA - ME** **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BELICHES, CONFECIONADOS EM MADEIRA MACIÇA, E COLCHÕES DE ESPUMA, INCLUINDO MATERIAIS, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA O ALOJAMENTO DA DELEGAÇÃO SANTISTA NOS 63.º JOGOS REGIONAIS, QUE SERÃO REALIZADOS NA CIDADE DE OSASCO/SP, NO PERÍODO DE 16 A 27 DE JULHO DE 2019 **MODALIDADE:** CONVITE Nº 02/2019-FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 32.450,70 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº.** 3110.27.811.0094.2400.339039.14.01.1100000 **NOTA DE EMPENHO Nº** 81/2019 **VIGENCIA:** 03 (TRÊS) MESES **ASSINATURAS:** PELA FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS O SEU DIRETOR-PRESIDENTE SR. HUGO DUPPRE E PELA CONTRATADA O SRª. MARIA FERNANDA BARACAT JUNDI **DATA:** 12 DE JULHO DE 2019.

WANISE BARREIRO CAMILO
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/19. PROCESSO Nº 500164/2019-FUPES PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS E A EMPRESA C. R BUFE E EVENTOS LTDA. - EPP **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO PARA OS DIRIGENTES E ATLETAS PARTICIPANTES DOS 63.º JOGOS REGIONAIS, QUE SERÃO REALIZADOS NA CIDADE DE OSASCO/SP, NO PERÍODO DE 16 A 27 DE JULHO DE 2019. **MODALIDADE:** CONVITE Nº 03/2019-FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 64.434,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº.** 3110.3.3.90.39.41.27.811.0094.2400.1100000 **NOTA DE EMPENHO Nº** 80/2019 **VIGENCIA:** 03 (TRÊS) MESES **ASSINATURAS:** PELA FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS O SEU DIRETOR-PRESIDENTE SR. HUGO DUPPRE E PELA CONTRATADA O SR. ALMIR JOSÉ DE SOUZA **DATA:** 12 DE JULHO DE 2019.

WANISE BARREIRO CAMILO
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 217/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e VICTÓRIA MARTINS REMAILI **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** CICLISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista VICTÓRIA MARTINS REMAILI, em 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 477/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ALDECINETE MINEIRO GOMES DE SOUSA **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BASQUETE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.140,00 (UM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista ALDECINETE MINEIRO GOMES DE SOUSA, em 27 DE JUNHO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 476/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ANA LUCIA DOS SANTOS **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BASQUETE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre

e o(a) bolsista ANA LUCIA DOS SANTOS, em 27 DE JUNHO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 462/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ALTAIR JOSÉ DOS SANTOS **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** CAPOEIRA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00(DOIS MIL E QUATROCEN-TOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista ALTAIR JOSÉ DOS SANTOS, em 27 DE JUNHO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 461/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** CAPOEIRA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00(DOIS MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS, em 27 DE JUNHO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 455/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ADRIANA MARQUES COSTA **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** CAPOEIRA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 900,00(NOVECEN-TOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de San-

tos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista ADRIANA MARQUES COSTA , em 26 DE JUNHO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 458/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e AYENNE CARRIÃO SCHEPIS GOMES DA CRUZ **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** CAPOEIRA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 900,00 (NOVECEN-TOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista AYENNE CARRIÃO SCHEPIS GOMES DA CRUZ, em 27 DE JUNHO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 459/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e HELENARA FERNANDES DA SILVA **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** CAPOEIRA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 900,00(NOVECEN-TOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista HELENARA FERNANDES DA SILVA, em 26 DE JUNHO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 460/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MELISSA DE LIMA **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** CAPOEIRA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TO-**

TAL: R\$ 900,00(NOVECIENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista MELISSA DE LIMA, em 26 DE JUNHO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO N° 457/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e SARAH ALEXANDRA DA SILVA BRASIL **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal n° 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** CAPOEIRA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N°** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO N°** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 900,00(NOVECIENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista SARAH ALEXANDRA DA SILVA BRASIL, em 26 DE JUNHO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO N° 456/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e VERUSKA GERLACH COMPIANI **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal n° 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** CAPOEIRA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N°** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO N°** 24 E 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 900,00(NOVECIENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista VERUSKA GERLACH COMPIANI, em 26 DE JUNHO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO N° 454/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ALBERTO VIDIGAL COSTA NETO **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal n° 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** CAPOEIRA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N°** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.

2401 **NOTA DE EMPENHO N°** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 900,00(NOVECIENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista ALBERTO VIDIGAL COSTA NETO, em 26 DE JUNHO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO N° 450/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ANDERSON DE CARVALHO SILVA **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal n° 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** CAPOEIRA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N°** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO N°** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 900,00(NOVECIENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista ANDERSON DE CARVALHO SILVA, em 26 DE JUNHO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO N° 452/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e EDUARDO HENRIQUE NUNES DOS SANTOS **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal n° 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** CAPOEIRA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N°** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO N°** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista EDUARDO HENRIQUE NUNES DOS SANTOS, em 26 DE JUNHO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO N° 449/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e KLEVERSON RIAN NASCIMENTO BORGES **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal n° 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** CAPOEIRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 900,00(NOVECIENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista KLEVERSON RIAN NASCIMENTO BORGES, em 26 DE JUNHO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 453/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MARCELO WILSON DE SOUZA BARROS **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** CAPOEIRA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 900,00(NOVECIENTOS REAIS) VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista MARCELO WILSON DE SOUZA BARROS, em 26 DE JUNHO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 448/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MARCO GONÇALVES BRAZ **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** CAPOEIRA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 900,00(NOVECIENTOS REAIS) VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista MARCO GONÇALVES BRAZ, em 26 DE JUNHO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 451/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RICARDO ANTONIO

DOS SANTOS OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** CAPOEIRA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 900,00(NOVECIENTOS REAIS) VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista RICARDO ANTONIO DOS SANTOS, em 26 DE JUNHO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 478/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JULIANE PAIVA DA SILVA **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** FUTSAL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00(DOIS MIL E QUATROCIENTOS REAIS) VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista JULIANE PAIVA DA SILVA, em 27 DE JUNHO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 445/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GUILHERME FERNANDES CUNHA **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** STAND-UP **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00(DOIS MIL REAIS) VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista GUILHERME FERNANDES CUNHA, em 14 DE JUNHO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 754/ 2019 – CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011, e considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de junho de 2019, resolve aprovar:

Art. 1º A Lista de entidades que seguem com inscrição válida no Conselho Municipal de Assistência Social após término do prazo de entrega de documentos para revalidação:

AÇÃO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL - ARS
 ASILO DE INVÁLIDOS DE SANTOS – CASA DO SOL
 ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DE SANTOS – GOTA DE LEITE
 ASSOCIAÇÃO DE PAIS PRÓ CENTRO DE REC DE EXCEPCIONAIS – CEREX
 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO EXCEPCIONAL – ABASE
 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÃOS ENTRELACADAS
 ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SANTOS
 ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA
 ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DE MÃOS DADAS – ACMD
 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTOS – APAE (3 INSCRICOES)
 ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS – APAEA
 ASSOCIAÇÃO DOS EX-ALUNOS DO COLÉGIO STELLA MARIS
 ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MENTAL – NAPNE
 ASSOCIAÇÃO EQUOTERAPIA
 ASSOCIAÇÃO MARIA IMACULADA
 ASSOCIAÇÃO SANTISTA DE PESQUISA, PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO – ASPPE
 ASSOCIAÇÃO SOCIAL SAGRADA FAMÍLIA
 ASSOCIAÇÃO VIDAS RECICLADAS
 BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DE SÃO PAULO (KOSEI HOME)
 CASA DO PARAPLÉGICO DE SANTOS

CASA VÓ BENEDITA
 CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL - CAMPS
 CENTRO DE ASSIST. SOCIAL E MOBILIZAÇÃO PERMANENTE DE SÃO VICENTE - CAMPSV
 CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESPERANCA E VIDA - CCEV
 CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE
 CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE 30 DE JULHO (2 INSCRICOES)
 CENTRO ESPÍRITA E DE CARIDADE DR. LUIZ MONTEIRO DE BARROS
 COMUNIDADE ASSISTENCIAL ESPÍRITA LAR VENERANDA
 CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DA CARIDADE
 CONGREGAÇÃO SANTISTA DE SURDOS
 CONSELHO CENTRAL DE SANTOS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
 CRUZADA DAS SENHORAS CATÓLICAS
 EDUCANDÁRIO ANÁLIA FRANCO
 EDUCANDÁRIO SANTISTA (2 INSCRIÇÕES)
 FRATERNIDADE DE ALIANÇA TOCA DE ASSIS
 FUNDAÇÃO “DOM DAVID”
 FUNDAÇÃO LUSÍADA
 GRUPO AMIGO DO LAR POBRE – GALP
 INSTITUTO ARTE NO DIQUE
 INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - VITAE DOMINI
 INSTITUTO ELOS
 INSTITUTO EVOLUÇÃO
 LAR DAS MOÇAS CEGAS
 LAR ESPÍRITA MENSAGEIROS DA LUZ - PARALISIA CEREBRAL
 LAR EVANGÉLICO DE AMPARO À VELHICE
 LAR SANTO EXPEDITO
 LEGIÃO DA BOA VONTADE –LBV
 NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL SÃO VICENTE DE PAULO - NUREX
 ONG SEM FRONTEIRA
 PIA SOCIEDADE DOS MISSIONÁRIOS DE S CARLOS
 PRÓ VIVER OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS
 SOCIEDADE AMIGA DOS POBRES ALBERGUE NOTURNO

Art. 2º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 11 de julho de 2019

MAYARA DA SILVA CURCIO
PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA convoca os seus representantes e convida a sociedade para a **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada no dia **19 de julho de 2019 (sexta-feira), às 9:00h** em primeira chamada, com o quorum de maioria absoluta dos conselheiros ou, em segunda chamada, realizada após 30 (trinta) minutos da primeira, com qualquer número de conselheiros presentes na Casa de Participação Comunitária, situada na Rua XV de novembro, 183 - Centro Histórico - Santos.

PAUTA:

- 1) Balanço sobre as atividades do Núcleo Integrado de Articulação e Atendimento à Criança e ao Adolescente - NIA-CA;
- 2) Apreciação dos Projetos Encaminhados para concorrer a recursos do FMDCA através do edital 03/2019;
- 3) Discussão acerca dos termos de uso para materiais permanentes;
- 4) Deliberação sobre a participação de Conselheiros Tutelares no Simpósio Brasileiro de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Santos, 15 de julho de 2019.

SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA

COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL DE SANTOS - CEVISS

COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - CM-PETI

CONVOCAÇÃO

A Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil de Santos - CEVISS e a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - CM-PETI, convocam seus membros e convida a sociedade a participar da **Reunião Ordinária** a ser realizada no dia **18/07/2019 (quinta-feira) às 08:00h** na Casa de Participação

Comunitária, situada na Rua XV de Novembro, nº 183 - Centro - Santos/SP.

Pauta

- 1 - Leitura e deliberação da ata anterior da CEVISS e CM-PETI;
 - 2 - Apresentação dos dados do Mês de Junho do Serviço Especializado de Abordagem Social de Crianças e Adolescentes;
 - 3 - Apresentação da Proposta do Seminário de Aprendizagem;
 - 4 - Devolutivas dos encaminhamentos traçados na última reunião junto à Secretaria de Segurança Pública e CONSEG;
 - 5 - Apresentação das ações e dados da Secretaria de Saúde;
 - 6 - Apresentação PAIVAS;
 - 7 - Apresentação dos dados de Violência Sexual contra crianças e adolescentes referente ao período de janeiro e maio de 2019 em Santos.
 - 8 - Prevenção da Violência Sexual infanto juvenil na Semana da Educação
 - 9 - Assuntos Gerais.
- Santos, 17 de julho de 2019.

NATHALIA NOGUEIRA
COORDENADORA DA CEVISS

PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

Acha-se aberto na PRODESAN, o Pregão Eletrônico nº 012/2019 - Processo nº 669/2019 cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de equipamentos de informática (monitores e microcomputadores), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 02/08/2019, às 10h e a disputa de lances ocorrerá em 02/08/2019 às 14h30. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.prodesan.com.br, através do link Pregão Eletrônico - "Licitações-e", sob nº 775666. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3229-8000 ramal 198 e/ou e-mail: comissao-licitacao@prodesan.com.br.

Santos, 17 de julho de 2019.

MARY CHRISTINE DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES - COMLIC